

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS E GESTÃO	19
CULTURA.....	32
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	33
EDUCAÇÃO.....	34
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TU- RISMO.....	35
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	38
ESPORTES.....	38
OBRAS E EDIFICAÇÕES	49
SAÚDE.....	55
CET	58
IPREV.....	59
CAPEP	61
PROCURADORIA GERAL	65
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	66
COHAB.....	66
FUNDAÇÃO	66
PRODESAN	68
CONSELHOS.....	70
CÂMARA	73

DECRETO N.º 10.607 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂN-
CIA DE R\$ 7.226.524,31 (SETE MILHÕES, DUZEN-
TOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E
QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) AU-
TORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI
N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de San-
tos, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Con-
trole Financeiro da Secretaria Municipal de Finan-
ças e Gestão, Crédito Suplementar na importância
de R\$ 7.226.524,31 (sete milhões, duzentos e vinte
e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trin-
ta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II
e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023,
destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.2255.3.3.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	2.019.640,00
14.10.12.365.0020.2257.3.3.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	2.848.000,00
14.10.12.367.0020.2258.3.3.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	2.303.265,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	55.619,31
TOTAL	7.226.524,31

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura
do Crédito Suplementar de que trata o artigo an-
terior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orça-
mentárias:

40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	
PROTECAO SOCIAL BASICA.....	7.333,34
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	
GESTAO ADMINISTRATIVA	38.085,21
40.11.08.244.0085.2199.3.3.90.00	
GESTAO ADMINISTRATIVA	10.200,76
TOTAL	55.619,31

II - Na quantia de R\$ 7.170.905,00 (sete mi-
lhões, cento e setenta mil, novecentos e cinco re-
ais) oriundos de parte do excesso de arrecadação,
provenientes da Fonte de Recurso 01 (Tesouro
Municipal), relacionados ao Código de Aplicação
110.0000 (Geral), apurado em conformidade com

o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO
EM SUBSTITUIÇÃO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.608
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, § 1º, INCISO I, V E VI, DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) autorizado pelo art. 5.º, § 1º, inciso I, V e VI, da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	15.304,00
14.10.12.122.0020.2900.3.3.50.00	
EDUCACAO BASICA.....	14.696,00
39.10.04.122.0079.1900.4.4.50.00	
RELAÇÃO PORTO-CIDADE E EMPREGO ...	47.397,00

39.10.04.122.0079.2900.3.3.50.00	
RELAÇÃO PORTO-CIDADE E EMPREGO ...	17.603,00
TOTAL	95.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00	
PROMOCAO DA CULTURA	30.000,00
40.10.08.122.0073.1900.4.4.50.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	30.000,00
40.10.08.122.0073.2900.3.3.50.00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	35.000,00
TOTAL	95.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 21 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO
EM SUBSTITUIÇÃO

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO N.º 10.609
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

REABRE PRAZO DO REGULAMENTO DO 11º CONCURSO DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS INDEPENDENTES NO MUNICÍPIO DE SANTOS, APROVADO PELO DECRETO N.º 10.296, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto o prazo de inscrições para os projetos da categoria “Primeira Obra”, de que trata o artigo 3º, inciso I do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 10.296, de 28 de dezembro de 2023, podendo ser efetuadas no período de 8h do dia 25 de novembro de 2024 às 23h59 do dia 09 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 10.610
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A VIGÊNCIA E A ORGANIZAÇÃO DO PLANO PREVENTIVO DE DEFESA CIVIL DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo o disposto no Decreto Federal nº 10.692 de 3 de maio de 2021, Artigo 5º, Inciso III, e considerando o período chuvoso que passa a se configurar do começo do mês de dezembro de 2024 e se estende até o final do mês de abril de 2025, gerando eventuais riscos aos moradores dos Morros de Santos,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada, para o período compreendido entre 1º de dezembro de 2024 e 30 de abril de 2025, a vigência do Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos – PPDC, específico para escorregamentos em encostas de morros e processos correlatos.

Art. 2º O Plano Preventivo de Defesa Civil de

Santos - PPDC será operado segundo critérios técnicos previstos pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC, com base na Resolução Cmil/CEPDEC 26-610-20 de 20/10/2020, ou outra que venha substituí-la ou complementá-la, por meio de monitoramento de previsão meteorológica, acompanhamento de índices pluviométricos e de análise das condições de segurança das encostas, bem como de ações preventivas através da remoção e abrigo de famílias que se encontrem ameaçadas por escorregamentos e processos correlatos.

§ 1º O Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC poderá ser acionado a qualquer tempo, fora do período estabelecido no “caput” do artigo 1º, desde que os critérios técnicos observados indiquem a necessidade.

§ 2º O Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC será acionado, excepcionalmente, para atender outras demandas de relevância no período de vigência do plano, que venham a ocorrer em toda a área insular e continental do Município e que demandem atuação da Defesa Civil, visando à segurança, saúde e bem-estar da população.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Segurança – SESEG fará a nomeação, por meio de portaria, de servidores para reforçar as equipes, durante a operação do Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Segurança - SESEG, por meio do Departamento de Proteção e Defesa Civil - DEPRODEC, a Coordenação Geral das Operações do Plano, atuando em conjunto com todas as secretarias, empresas públicas, autarquias e fundações da Administração Municipal, as quais, a partir da publicação deste Decreto, e sempre que demandada, deverão definir interlocutores e disponibilizar os meios necessários para a plena viabilização deste Plano.

§ 1º A rotina operacional do Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC acha-se detalhada no Plano de Trabalho, que constitui o Anexo Único deste decreto.

Art. 5º Compete ao Diretor do Departamento de Proteção e Defesa Civil, Coordenador Geral do Plano, as seguintes atribuições:

I – prover o conjunto de ações necessárias visando a eficiente execução da operação do Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC;

II – comunicar ao Senhor Prefeito e à Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil – REPDEC, as eventuais solicitações de alterações dos Níveis de Operação, previstos no Anexo Único,

para aceitação e deflagração;

III – acionar todos os órgãos que compõem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil nos casos de emergência;

IV – articular as ações dos coordenadores do plano;

V – manter as autoridades informadas sobre as ações preventivas e de resposta do Plano Preventivo de Defesa Civil de Santos - PPDC;

VI – dar ciência à sociedade das principais ações do Plano, por intermédio do Departamento de Comunicações – DICOM;

VII – manter plantão técnico no Centro de Controle Operacional – CCO, com meteorologista.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor no dia 01 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se
Palácio José Bonifácio, em 21 de novembro de 2024

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de novembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

1. HISTÓRICO

O Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC foi elaborado com apoio técnico do Instituto de Pesquisas Ambientais, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, além da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Estadual, com o objetivo de reduzir as perdas humanas decorrentes dos fenômenos de movimentação gravitacional de massa (escorregamentos e processos correlatos), fundamentando-se para isto na adoção de remoções preventivas antes da ocorrência dos escorregamentos. O PPDC vem sendo operado desde a temporada de 1988/89, nos Municípios da Baixada Santista.

2. FUNCIONAMENTO DO PPDC

O PPDC prevê 04 (quatro) “NÍVEIS” de operação:

Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máximo, cujos critérios para entrada e saída dos mesmos são expostos em tabela anexa.

A seguir são especificadas as atribuições de todas as instituições em cada “NÍVEL”, que serão deflagradas, por meio de análises técnicas da equipe da Coordenação Geral, com a ciência da Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil - REPDEC.

2.1 ESTADO DE OBSERVAÇÃO

2.1.1 Secretaria Municipal de Segurança – SESEG / Departamento de Proteção e Defesa Civil – DEPRODEC

A Equipe Técnica deverá:

Manter equipe técnica (prontidão) 24 (vinte e quatro horas) por dia;

Manter atualizados os registros de ocorrências;

Atualizar o mapa de risco e áreas de risco priorizando as indicadas no PMRR;

Elaborar os roteiros de vistoria para o Estado de Atenção;

Informar e orientar a população sobre o PPDC, notificando sobre as condições das moradias previamente identificadas em setores de risco alto e muito alto;

Providenciar constantemente a obtenção de dados meteorológicos e realizar o cálculo do Coeficiente de Ciclo Móvel – CCM, acumulado de chuvas, acompanhando e monitorando permanentemente as condições meteorológicas, além de providenciar repasse dessas informações à Coordenação Geral, para análise e posterior remessa à REPDEC;

Por meio da Coordenação Geral (Departamento de Proteção e Defesa Civil), manter permanente contato com outros órgãos, tais como: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC, Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil REPDEC, Corpo de Bombeiros e Centro de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – CEMADEN, Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos de Desastres – CENAD, e outros;

Manter plantão na sede do Departamento de Proteção e Defesa Civil, para atendimento de chamadas pelo serviço especial de telefonia 199;

Elaborar a listagem das primeiras remoções, dos pontos de encontro e dos roteiros de vistoria para o estado de Atenção;

2.1.2 Órgãos de Apoio

a) Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF

Intensificar as vistorias nas áreas sob risco de deslizamento, por meio das Prefeituras Regionais, coibindo o acúmulo de lixo e águas servidas nas encostas, novas ocupações irregulares e desmata-

mento em áreas de APP ou ZPPA;

Preparar e executar cronograma para manutenção e limpeza do sistema de drenagem pluvial em áreas de encosta e entorno, compreendendo escadas hidráulicas, valas, canaletas, caixas de passagem e de retenção, entre outras.

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS e Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

Preparar alternativas de abrigo e alimentação para até 2.200 (duas mil e duzentas) famílias;

Manter pessoal de prontidão 24 (vinte e quatro) horas por dia, com veículos disponíveis para vistoria dos locais indicados pela Coordenação Geral.

c) Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN / Departamento de Administração e Transporte - DEAT

Garantir veículos leves a disposição para os técnicos realizarem vistorias e transportes emergenciais;

Manter plantão de veículos durante toda a vigência do Plano, priorizando este serviço e atendendo às solicitações 24 (vinte e quatro horas) por dia;

Disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) veículos.

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDURB

Disponibilizar plantas oficiais e manter atualizadas informações cartográficas do SIG-SANTOS;

Efetuar levantamentos referentes à titularidade de áreas afetadas ou atingidas nas ocorrências, bem como informações atualizadas do andamento de ações de regularização fundiária e/ou inquéritos civis propostos pelo Ministério Público referente às áreas mapeadas como Risco Alto ou Muito Alto.

e) Fundo Social de Solidariedade – FSS

Promover campanha de arrecadação de roupas, alimentos, produtos de higiene pessoal, colchões para famílias afetadas, caso necessário.

f) Companhia de Engenharia de Tráfego - CET - Santos

Preparar alternativas de transportes dos pontos de encontro aos abrigos;

Organizar plantão para a interdição de vias e implantação de rotas alternativas para o trânsito, fornecendo materiais e comunicados à população envolvida.

g) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV / Departamento de Comunicação – DICOM

Preparar o material de orientação e divulgação do PPDC e destacar jornalista para acompanhar o PPDC em todas as suas fases;

Encaminhar relatório à mídia, preocupando-se em deixar os técnicos envolvidos na operação do Plano, desincumbidos de informes à imprensa;

Divulgar os alertas da Defesa Civil antecipadamente ou chegada de eventos meteorológicos extremos.

h) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMAM

Disponibilizar equipes de fiscalização e controle com o objetivo de impedir o lançamento irregular de efluentes líquidos (esgoto), bem como resíduos sólidos em encostas e áreas de risco;

Coibir a supressão de vegetação nos morros.

2.2 ESTADO DE ATENÇÃO E ALERTA

2.2.1 Secretaria Municipal de Segurança – SESEG/Departamento de Proteção e Defesa Civil - DEPRODEC

Declarar toda mudança de NÍVEL DE OPERAÇÃO e comunicar ao Prefeito;

Comunicar à REPDEC a mudança de nível e repassar os cálculos pluviométricos (acumulado e Coeficiente de Ciclo Móvel – CCM) para a homologação;

Informar à DICOM da mudança de NÍVEL DE OPERAÇÃO;

Ativar equipe de contingência conforme estabelecido em Portaria para estes níveis de atuação;

Intensificar as vistorias nas áreas de risco, particularmente nos setores críticos previamente identificados;

Efetuar e repassar à REPDEC os cálculos pluviométricos, inclusive os cálculos do Coeficiente de Ciclo Móvel;

Manter atualizada as previsões meteorológicas de hora em hora, tipificados.

Se necessário:

Acionar a Polícia Militar, Ambiental e o Corpo de Bombeiros;

Definir em campo os setores de evacuação e elaborar relatórios técnicos;

Mobilizar a SEDS para remoção e encaminhamento dos desabrigados para os abrigos;

Colocar de sobreaviso a DEAT/COTRAN, SEDUC, SEDS, CET, SMS, FSS, Guarda Municipal, Prefeituras Regionais (Morros, Zona Noroeste e Área Continental), Polícia Militar e Ambiental e Corpo de Bombeiros, Concessionárias – SABESP, CPFL, e de Telefonia.

2.2.2. Órgãos de Apoio

a) Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF

Responder pela desobstrução de vias e áreas

públicas, principalmente aquelas motivadas por quedas de árvores, escorregamentos ou blocos rochosos, bem como pela limpeza e manutenção de sistemas de drenagem essenciais à segurança nos trechos de encosta;

Manter estado de prontidão para atender as emergências;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMAM

Disponibilizar técnicos para dar respostas quanto a estudos visando a recuperação de áreas degradadas;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

c) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV / Departamento de Comunicação – DICOM

Informar à imprensa sobre a mudança de NÍVEL DE OPERAÇÃO e repassar informações gerais;

Garantir a ampla divulgação a sociedade da previsão de eventos extremos;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

d) Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN / Departamento de Administração e Transporte

Garantir veículos para as vistorias preventivas dos técnicos e transportes emergenciais, devendo disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) veículos, aumentando as quantidades de veículos de qualquer setor da Prefeitura, conforme solicitação do Coordenador Técnico do PPDC;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

Providenciar técnicos para cadastramento, recepção e manutenção nos abrigos;

Disponibilizar abrigo específico, pelo tempo que se fizer necessário às pessoas / famílias que se encontrem desabrigadas;

Designar técnicos para atuarem no apoio ao trabalho de remoção das famílias;

Promover todas as medidas, socioassistenciais, para acolhimento de famílias eventualmente removidas de áreas de risco;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010;

f) Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

Preparar as Unidades de Ensino para eventuais abrigos, em casos extremos para famílias desabrigadas;

Acionar as merendeiras da SEDUC, para providenciar a alimentação nos casos de abrigo temporário;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

g) Secretaria Municipal de Esportes – SEMES

Preparar os equipamentos esportivos para eventuais abrigos, em casos extremos para famílias desabrigadas;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

2.3 ESTADO DE ALERTA MÁXIMO

2.3.1. Secretaria Municipal de Segurança – SESEG/ Departamento de Proteção e Defesa Civil – DEPRODEC

Comunicar a mudança de NÍVEL DE OPERAÇÃO, ao Prefeito, que passa a comandar todas as ações emergenciais;

Comunicar à REPDEC, responsável pelos órgãos de apoio externo, a mudança de nível de operação para homologação;

Emitir comunicados em conjunto com a DICOM/ SEGOV para a imprensa geral, informando à população sobre a gravidade da situação e conclamando a evacuação de todas as áreas de riscos;

Receber as previsões meteorológicas, mantendo monitoramento permanente;

Obter os dados pluviométricos de 1 (uma) em 1 (uma) hora;

Calcular o Coeficiente de Ciclo Móvel; e o acumulado de chuvas no período de 72 (setenta e duas) horas, repassando esses dados à REPDEC;

Intensificar as vistorias nas áreas de risco para priorizar as remoções não voluntárias;

Realizar vistorias nas áreas de risco para detectar o surgimento de situações de risco iminente;

Lançar as ocorrências em base cartográfica georreferenciada, já no **Nível de Atenção**;

Percorrer as áreas de risco reforçando os comunicados emitidos pela imprensa;

Orientar as famílias para se dirigirem até o ponto de encontro;

Orientar o policiamento sobre as áreas evacuadas;

Acionar e disponibilizar todos os seus recursos para a capacidade máxima de trabalho e de todo o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

2.3.2. Órgãos de Apoio

a) Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais – SEPREF

Responder pela desobstrução de vias e áreas públicas, além da limpeza e manutenção de sistemas de drenagem essenciais à segurança nos trechos de encosta;

Manter estado de prontidão para atender as emergências;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMAM

Disponibilizar técnicos para dar respostas quanto a estudos visando a recuperação de áreas degradadas;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

c) Secretaria Municipal de Governo – SEGOV / Departamento de Comunicação - DICOM

Informar à imprensa sobre a mudança de NÍVEL DE OPERAÇÃO e repassar informações gerais com orientações e procedimentos pertinentes ao evento;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

d) Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SEFIN / Departamento de Administração e Transporte

Garantir veículos para as vistorias preventivas dos técnicos e transportes emergenciais, devendo disponibilizar, no mínimo, 05 (cinco) veículos, aumentando as quantidades de veículos de qualquer setor da Prefeitura, conforme solicitação do Coordenador Técnico do PPDC;

Disponibilizar veículos ou meios de transportes coletivos para o traslado de pessoas desabrigadas do ponto de encontro ao local de abrigamento;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS

Providenciar técnicos para cadastramento e recepção nos abrigos;

Acionar sua capacidade máxima de trabalho;

Designar técnicos para atuarem no apoio ao trabalho de remoção das famílias;

Promover todas as medidas socioassistenciais para acolhimento das famílias socorridas das áreas de risco;

Organizar o recebimento de doações solidárias da sociedade civil, em conjunto com o Fundo Social de Solidariedade - FSS;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

f) Secretaria Municipal de Educação -SEDUC

Acionar sua capacidade máxima de trabalho;

Indicar e preparar os abrigos para recepcionar as famílias desabrigadas;

Acionar as merendeiras da SEDUC, para providenciar a alimentação;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

g) CET – Santos

Auxiliar no isolamento de situações de risco;

Sinalizar as vias em risco e/ou obstruídas por escorregamentos;

Acionar a sua capacidade máxima de trabalho;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

h) Secretaria Municipal de Esportes – SEMES

Indicar e preparar os equipamentos esportivos para recepcionar as famílias desabrigadas;

Proceder conforme atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 5.489, de 08 de janeiro de 2010.

2.4. DAS ESCALAS DE SERVIÇO

Caberá às secretarias e órgãos municipais, ceder os servidores selecionados, e que cumprirão escalas de serviço em datas pré estabelecidas pelo DEPRODEC.

2.5. CRITÉRIOS PARA ALTERAÇÃO NOS NÍVEIS DE OPERAÇÃO DO PPDC

NÍVEL	CRITÉRIO DE ENTRADA	CRITÉRIO DE SAÍDA
OBSERVAÇÃO	INÍCIO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA (01/12/2024)	TÉRMINO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA (30/04/2025)
ATENÇÃO	ACUMULADO DE CHUVAS MAIOR OU IGUAL A 80MM EM 72H E PREVISÃO DE CHUVAS COM TENDÊNCIA DE LONGA DURAÇÃO DE QUALQUER INTENSIDADE OU CCM MAIOR OU IGUAL A 1,2 E PREVISÃO DE CHUVAS COM TENDÊNCIA DE LONGA DURAÇÃO E PRECIPITAÇÃO A PARTIR DE MODERADA A FORTE INTENSIDADE OU RECEBIMENTO DE INFORMAÇÃO DE RISCO DE ESCORREGAMENTO REMETIDA PELO CEMADEN	PREVISÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE CHUVAS COM TENDÊNCIA DE LONGA DURAÇÃO DE QUALQUER INTENSIDADE E ACUMULADO DE CHUVAS MENOR QUE 80MM EM 72H OU RECEBIMENTO DO CESSAR DA INFORMAÇÃO DE RISCO DO CEMADEN, PASSADAS PELO MENOS 24H APÓS A MUDANÇA DE NÍVEL (APLICÁVEL APENAS QUANDO O INGRESSO SE DEU EM RAZÃO DE INFORMAÇÃO DO CEMADEN)
ALERTA	REGISTRO DE TRINCAS, DEGRAUS OU QUALQUER OUTRA FEIÇÃO DE INSTABILIDADE EM ÁREAS HABITADAS QUE INDIQUE A POSSIBILIDADE DE ESCORREGAMENTOS DE FORMA GENERALIZADA, COMPROVADA ATRAVÉS DE VISTORIA DE CAMPO, TANTO NAS ÁREAS DE RISCO QUANTO FORA DELAS	PREVISÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE CHUVAS COM TENDÊNCIA DE LONGA DURAÇÃO DE QUALQUER INTENSIDADE E PARECER FAVORÁVEL DO IPT E/OU IPA, INCLUSIVE QUANTO À NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DO CONJUNTO DE MEDIDAS PREVISTAS NESSE NÍVEL, DENTRE ELAS A RESTAURAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E A RECUPERAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO E CIRCULAÇÃO
ALERTA MÁXIMO	REGISTRO DE OCORRÊNCIAS GENERALIZADAS DE ESCORREGAMENTO NAS ÁREAS DE RISCO OU EM SUAS PROXIMIDADES E PREVISÃO DE OCORRÊNCIA DE CHUVAS COM TENDÊNCIA DE LONGA DURAÇÃO DE QUALQUER INTENSIDADE	PREVISÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE CHUVAS COM TENDÊNCIA DE LONGA DURAÇÃO DE QUALQUER INTENSIDADE E PARECER FAVORÁVEL DO IPT E/OU IPA, INCLUSIVE QUANTO A NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DO CONJUNTO DE MEDIDAS PREVISTAS NESSE NÍVEL, DENTRE ELAS A RESTAURAÇÃO DOS SISTEMAS DE DRENAGEM E A RECUPERAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO E CIRCULAÇÃO

Tabela baseada na resolução da Cmil 610-20 define os níveis de operação e respectivos critérios de entrada e saída.



ATOS DA CHEFE
DO PODER
EXECUTIVO

PORTARIAS Nº 6684 A 6691-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Guarda Civil Municipal - 3ª classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, estabelecidos pela Lei Complementar nº 1241, de 28 de dezembro de 2023, ainda não providos:

PORTARIA Nº	REVOGADA	NOME
6684-P-DEGEPAT/2024	5286-P-DEGEPAT/2024	FELIPE DE MENDONÇA BARREIRA
6685-P-DEGEPAT/2024	5287-P-DEGEPAT/2024	LEONARDO DE OLIVEIRA FERNANDES
6686-P-DEGEPAT/2024	5288-P-DEGEPAT/2024	SILVIO FORATO VIEIRA
6687-P-DEGEPAT/2024	5290-P-DEGEPAT/2024	ERICH OBERTOPP CARDOSO
6688-P-DEGEPAT/2024	5297-P-DEGEPAT/2024	JOÃO WICTOR DOS SANTOS SOUZA
6689-P-DEGEPAT/2024	5307-P-DEGEPAT/2024	DOMINGOS DE ARAUJO SILVA JUNIOR
6690-P-DEGEPAT/2024	5319-P-DEGEPAT/2024	MARCOS ANTONIO DA SILVA FERNANDES
6691-P-DEGEPAT/2024	5327-P-DEGEPAT/2024	EPSON HENRIQUE DOS SANTOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de novembro de 2024.
RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIAS Nº 6692 A 6699-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, incluindo os 6º e 7º candidatos com deficiência e do 11º ao 14º candidatos negros, para exercerem o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, estabelecidos pela Lei Complementar nº 1241, de 28 de dezembro de 2023, ainda não providos:

PORTARIA Nº	NOME
6692-P-DEGEPAT/2024	CASSIO MAURICIO GONCALVES JUNIOR
6693-P-DEGEPAT/2024	LEANDRO SILVA DA COSTA
6694-P-DEGEPAT/2024	LUIZ TEIXEIRA
6695-P-DEGEPAT/2024	LUIS FILIPE LOPES RIBEIRO
6696-P-DEGEPAT/2024	RONALD SANTOS ARAUJO
6697-P-DEGEPAT/2024	BRUNO FERREIRA DE MELO LIMA
6698-P-DEGEPAT/2024	JOAO RAFAEL BARBOSA MARTINS
6699-P-DEGEPAT/2024	KLUIVERT HIDALGO TORRES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de novembro de 2024.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 6700-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 5333-P-DEGEPAT/2024, que nomeou o candidato GABRIEL DA CRUZ FERREIRA, após concurso público, para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, estabelecido pela Lei Complementar nº 1241, de 28 de dezembro de 2023, vago com a exoneração de Kawan Willyan Araujo Ferreira.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de novembro de 2024.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 6701-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, LUÍS FABIANO DA SILVA VICENTE, 15º candidato negro, para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal - 3ª classe, Nível GMIII, do Quadro Permanente, estabelecido pela Lei Complementar nº 1241, de 28 de dezembro de 2023, vago com a exoneração de Kawan Willyan Araujo Ferreira.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 14 de novembro de 2024.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Os candidatos nomeados através das portarias nº 6692 a 6699 e 6701-P-DEGEPAT/2024, **deverão entrar em contato com a Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), através do e-mail abaixo, anexando documento com foto, em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação, para agendar a**

apresentação dos exames médicos pré-admissionais ao Médico do Trabalho, afim de obter o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), conforme estipulado no Edital de Abertura do Concurso Público.

Email: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, deverão aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada **(em via original e cópia legível)**.

- RG e CPF (não será aceito outro tipo de documento no lugar);
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de Residência, exceto Conta de Água e que conste o endereço completo (endereço, bairro, cidade, estado e CEP) (com prazo máximo de 03 meses retroativos);
- Título de Eleitor (frente e verso);
- Certidão de Quitação Eleitoral com data posterior a última eleição;
- Certificado de Reservista (frente e verso) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Nascimento (caso seja solteiro (a));
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e RG e CPF do cônjuge ou companheiro (a);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhadas de CPF dos mesmos;
- RG e CPF dos filhos maiores de 18 (dezoito) anos (mesmo que não sejam dependentes econômicos);

- Caso possua dependentes (maiores ou menores de idade), apresentar RG e CPF dos mesmos;

- Declaração de Bens nos termos abaixo:

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto

no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), para os cargos cuja acumulação é permitida em lei, apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.

É necessário entrar em contato através do e-mail siam@santos.sp.gov.br, anexando o PIS, para verificação quanto a existência de outro vínculo público. Caso os cargos não sejam acumuláveis nos termos da lei, deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Sem tal comprovação não será possível a posse.

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO:

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE - Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio; Carteira Nacional de Habilitação com registro dentro do prazo de validade que permita a condução de veículos automotores, não possuir antecedentes criminais e não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

Atestado de antecedentes criminais: Federal e Estadual (do Estado de São Paulo e da região de sua residência);

Certidão de Distribuição de Ações Criminais Estadual (do Estado de São Paulo e da região de sua residência);

Certidão de Execução Criminal Estadual,
Certidão de Execução Criminal Federal.

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse:

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

Rua XV de novembro, 108 - Centro - Santos -SP

Email: siam@santos.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6648-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. MARIA JOSE FIGUEIREDO XAVIER DE OLIVEIRA, registro nº 37.307-6 exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor III, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador II, Coordenadoria de Apoio às Relações Porto-Cidade, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, durante o impedimento do Sr. Antonio Bautista Fidalgo, no período de 01 a 16 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 12 de novembro de 2024.

RENATA BRAVO
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 6733-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "A", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a pedido, a partir de 14 de novembro de 2024, o Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA, registro nº 39.949-9, do cargo em comissão, símbolo "C-3", de Coordenador III, Coordenadoria da Região Central Histórica, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6734-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 14 de novembro de 2024, o Sr. MARCELO DOS SANTOS SILVA, registro nº 19.701-2, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6735-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 14 de outubro de 2024, o Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA, registro nº 33.949-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6736-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "b", da Lei nº 4.623/84, **exonera**, a partir de 14 de novembro de 2024, o Sr. RONALDO PEREIRA PINTO, registro nº 16.559-7, do cargo em comissão, símbolo "C-1", de Comandante da Guarda Civil Municipal, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6737-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 14 de novembro de 2024, o Sr. MARCELO DOS SANTOS SILVA, registro nº 19.701-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-1", Comandante da Guarda Civil Municipal, Departamento da Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6741-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve

nomear a Sra. THALITA FERNANDES VENTURA, registro nº 30.307-3, exercendo o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor I, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "CS", de Secretário Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, do Sr. Rafael dos Santos Oliva, no período de 08 a 23 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6743-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. EDSON ZEPPINI, registro nº 24.247-9, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor I, Gabinete do Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, por férias, do Sr. Octavio Borba de Vasconcellos Filho, no período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6744-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. LAVINIA PANTA FERNANDEZ, registro nº 38.896-7, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Assessor III, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor I, Gabinete do Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito Municipal, durante o impedimento, da Sra. Thalita Fernandes Ventura, no período de 08 a 23 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6745-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. PAULO ROGERIO PINTO DE SOUZA

OSHIRO, registro nº 37.341-5, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-2, de Assessor II, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Diretor, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, do Sr. Gustavo Bittencourt Amorim, no período de 05 a 15 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6747-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. AROLDO ALVES GOBIRA, registro nº 21.818-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", Assessor II, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento do Sr. Paulo Rogerio Pinto de Souza Oshiro, no período 05 a 15 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 6749-P-DEGEPAT/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 22 de novembro de 2024, a Sra. CHIMENY NOGUEIRA DO NASCIMENTO ALONSO, registro nº 36.316-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-3", de Assessor III, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Esportes, estabelecido pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de novembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 166/2024 - GPM **DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

REMANEJA RECURSOS DE DOTAÇÃO DENTRO

DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.130.479,45 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), AUTORIZADO PELO ARTIGO 5º, § 2º, DA LEI Nº 4.446 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 5º, § 2º, da Lei nº 4.446 de 28 de dezembro de 2023, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º. - Ficam remanejados recursos de forma a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.122.0020.2900.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA.....6.677,10
14.10.12.367.0020.1095.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA.....4.844,40
TOTAL 002011.521,50

20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00
PROMOCAO DA CULTURA 181.500,00
TOTAL 0046181.500,00

23.10.18.542.0052.2920.3.3.50.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
BIENTAL.....3.800,00
TOTAL 00523.800,00

40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL2.824,00
TOTAL 00662.824,00

40.10.08.122.0073.2000.3.3.90.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL..... 130.725,00
TOTAL 0073130.725,00

12.10.04.122.0098.2000.3.3.90.00
ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZACAO
25.000,00
TOTAL 009825.000,00

27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
.....6.066,67
27.10.06.181.0101.2026.3.3.90.00
GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA .
.....19.060,00
TOTAL 010125.126,67

29.10.15.452.0103.2000.3.3.90.00
SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA 1.048,32
TOTAL 01031.048,32

43.10.14.422.0111.2900.3.3.50.00 .PROGRAMA DA
MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
..... 165.150,00
TOTAL 0111165.150,00

45.10.15.452.0114.1068.4.4.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 127.753,52
45.10.15.452.0114.2037.3.3.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....5.580,00
45.10.15.452.0114.2038.3.3.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....54.200,00
45.10.15.452.0114.2068.3.3.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....50.000,00
45.10.15.452.0114.2069.3.3.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....91.728,00
45.10.15.452.0114.2195.3.3.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA..... 125.030,44
45.10.15.452.0114.2262.3.3.90.00
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....99.492,00
TOTAL 0114553.783,96

12.10.04.122.0116.1940.4.4.90.00
ADMINISTRAÇÃO.....30.000,00
TOTAL 011630.000,00
TOTAL GERAL1.130.479,45

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.90.00
EDUCACAO BASICA.....6.677,10
14.10.12.361.0020.2000.3.3.90.00
EDUCACAO BASICA.....4.844,40
TOTAL 002011.521,50

20.10.13.392.0046.1900.4.4.50.00
PROMOCAO DA CULTURA20.000,00
20.10.13.392.0046.1900.4.4.90.00
PROMOCAO DA CULTURA55.000,00
20.10.13.392.0046.2900.3.3.90.00
PROMOCAO DA CULTURA 106.500,00
TOTAL 0046181.500,00

23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00
CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AM-
BIENTAL.....3.800,00
TOTAL 00523.800,00

40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00
PROTECAO SOCIAL ESPECIAL2.824,00
TOTAL 00662.824,00

40.10.08.122.0073.2026.3.3.90.00
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL..... 130.725,00
TOTAL 0073130.725,00

12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	
ADM TRIBUTARIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO	25.000,00
TOTAL 0098	25.000,00
27.10.06.181.0101.1000.4.4.90.00	
GESTÃO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANÇA	25.126,67
TOTAL 0101	25.126,67
29.10.15.452.0103.1000.4.4.90.00	
SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA 1.048,32	
TOAL 0103	1.048,32
43.10.14.422.0111.1900.4.4.50.00	
PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	165.150,00
TOTAL 0111	165.150,00
45.10.15.452.0114.1069.4.4.90.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	1.000,00
45.10.15.452.0114.2026.3.3.90.00	
SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA.....	552.783,96
TOTAL 0114	553.783,96
12.10.04.122.0116.2802.3.3.90.00	
ADMINISTRAÇÃO.....	30.000,00
TOTAL 0116	30.000,00
TOTAL GERAL	1.130.479,45

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO
EM SUBSTITUIÇÃO

Afastamento Participação:Congresso/Curso/Mestrado
Processo n.º 276050/2024-06 - Felipe Amorim de Souza: Autorizo o afastamento do servidor, de 20 a 29 de agosto de 2024, sem prejuízos dos vencimentos, com fundamento no artigo 56, da Lei 4.623/1984.

**ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 3/2024 - SEECTUR
PROCESSO Nº 62145/2024-08.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SANTOS CONVENTION & VISITORS BUREAU.
OBJETO: Estabelecimento de ações conjuntas de incentivo ao turismo e, ao segmento da economia criativa no município por meio da realização do evento denominado NATAL CRIATIVO 2024, no período de 05 a 23 de dezembro de 2024, organizado pelo MUNICÍPIO.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.
UNIDADE: SEECTUR.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO, Sra. SELLEY STORINO, e pela COOPERADA, VANESSA SILVA MARTINS LOMBARDI, em 18/11/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024 - SEDUC
PROCESSO Nº 14775/2024-77.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 14019/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CÍRCULO DE LEITURA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
OBJETO: Registro de Preços visando ao fornecimento de cadernos escolares, para distribuição gratuita nas Unidades Municipais de Ensino e Entidades Conveniadas com a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.
VIGÊNCIA: 1 (um) ano a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Lote 1: R\$ 939.985,56 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
UNIDADE: SEDUC.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA

ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela FORNECEDORA, NEIVA APARECIDA SANTANA PASÇOS, em 19/11/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2024 - SEDS
PROCESSO Nº 18829/2024-46.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13023/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador de passageiros da marca ATLAS SCHINDLER de 02 (duas) paradas situado na Casa Dia para Idosos Mãezinha Joana, 01 (um) elevador marca POZZANI (modelo Plataforma RHD 02/300) situado no Núcleo de Atendimento Integrado (NAI) e 01 (uma) plataforma elevatória marca DAIKEN situado no Centro de referência e Assistência Social do Bom Retiro (SECRAS-BR), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, com cobertura total de peças e acessórios.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.3 9.00.08.244.0085.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 15767/2024.
UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA, e pela CONTRATADA, JOÃO CARLOS MOGICA, em 19/11/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 41-A/2024 - SEMULHER (Segundo Termo de Aditamento de Termo de Fomento Nº 3/2023 - SEMULHER).

PROCESSO Nº 15522/2023-76.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO DEVIR EDUCOM.

OBJETO: Aditar o Termo de Fomento nº 03/2023 – SEMULHER para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 08 (oito) meses, a partir de 13 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir de 13 de Outubro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 162.286,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 43.12.00.3.3.50.4 1.00.14.243.0032.2209.

NOTA DE EMPENHO Nº 15610/2024.
UNIDADE: SEMULHER.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, Da Diversidade e dos Direito Humanos, LARISSA CAROLINA SILVA PAZ, e pela ENTIDADE, ANDRESSA CARREIRA LUZIRÃO MOUTA, em 11/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 43/2024 - SEMULHER
PROCESSO Nº 47299/2024-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIÃO DE AMPARO A COMUNIDADE DE ESCOLAS PÚBLICAS (PROJETO MINHA COMUNIDADE).

OBJETO: Projeto Amigos e Campeões da Demência.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 296.190,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 43.11.00.3.3.50.4 1.00.14.422.0105.4502.

NOTA DE EMPENHO Nº 15302/2024.
UNIDADE: SEMULHER.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, LARISSA CAROLINA SILVA PAZ, e pela ENTIDADE, JOSÉ EDUARDO BENTO, em 17/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 44/2024 - SEMULHER
PROCESSO Nº 47298/2024-35.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO ENERGIA.

OBJETO: Projeto “PLENITUDE”.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
43.11.00.4.4.50.42.00 .14.422.0105.1944	15305/2024
43.11.00.3.3.50.41.00 .14.422.0105.4502	15306/2024

UNIDADE: SEMULHER.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, LARISSA CAROLINA SILVA PAZ, e pela ENTIDADE, EVANY BETTINE DE ALMEIDA, em 25/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 45/2024 - SEMULHER
PROCESSO Nº 19706/2024-31.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CONSCIÊNCIA PELA CIDADANIA.

OBJETO: A realização de parceria entre o Município, por intermédio da Secretaria da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos e Consciência pela Cidadania para execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único, e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos direcionados a execução da Semana da Cidadania Sociólogo Célio Nori.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 43.10.00.3.3.50.4
1.00.14.422.0111.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 13252/2024.

UNIDADE: SEMULHER.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, a Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, LARISSA CAROLINA SILVA PAZ, e pela ENTIDADE, MARISE TEIXEIRA CABRAL, em 30/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 46/2024 - SEMULHER
PROCESSO Nº 20200/2024-20.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO MULTIVERSO.

OBJETO: Execução do "Projeto Maré de Mudanças: Capacitação em Controle Social no Âmbito da Saúde e da Educação Biopsicossocial".

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 43.10.00.3.3.50.4
1.00.14.422.0111.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 13483/2024.

UNIDADE: SEMULHER.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, LARISSA

CAROLINA SILVA PAZ, e pela ENTIDADE, RODRIGO PIERRE DE FREITAS, em 30/10/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 166/2024 - SEDUC
PROCESSO Nº 47091/2024-05.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ESCOLA PORTUGUESA.

OBJETO: Reforma da Secretaria com a troca do piso e revestimento e pintura das portas de madeira, nos termos do Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.3.3.50.4
3.00.12.122.0020.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 16675/2024.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Educação, em substituição, GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM, e pela ENTIDADE, JOSÉ AUGUSTO DO ROSÁRIO, em 13/11/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 30/2024 - SEMES
PROCESSO Nº 46300/2024-40.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOCIEDADE ESPORTIVA CANTAREIRA.

OBJETO: Execução do Projeto Torneio de Verão Cantareira 2024.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.4
1.00.27.812.0031.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 16674/2024.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, em substituição, VICTOR TAVARES DE SANTANA, e pela ENTIDADE, EDICARLOS DA SILVA RAMOS, em 12/11/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 31/2024 - SEMES
PROCESSO Nº 32495/2024-22.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LIGA REGIONAL DE FUTEVÔLEI DO LITORAL PAULISTA (LRF-VLP).

OBJETO: Execução do Projeto Copa Caiçara de Beach Soccer, mediante o repasse de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, visando proporcionar aos munícipes atendidos pela ENTIDADE a oportunidade de acesso à prática de atividades esportivas.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 19.10.00.3.3.50.41.00.27.812.0031.2900.

NOTA DE EMPENHO Nº 16780/2024.

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Esportes, em substituição, VICTOR TAVARES DE SANTANA, e pela ENTIDADE, ROSANGELA JORGE SANTOS, em 12/11/2024.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT



ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 6708-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANA CRISTINA MARTINS LATUF, registro nº 22.150-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio às Secretarias Escolares, Coordenadoria de Planejamento da Rede de Ensino, Departamento de Planejamento Educacional, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por férias, do Sr. Luciano Dias Guedes, no período de 14 a 28 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 6723-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ELCIO GROPE JUNIOR, registro nº 27.459-7, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Assistente III, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente I, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Maria Cecilia Pereira, no período de 09 a 28 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 6725-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram confe-

ridos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA, registro nº 19.975-2, ocupante da função de Assistente Pessoal II, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento do Tesouro Municipal, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o impedimento, por férias, da Sra. Flavia Maria Buzatti Fernandes, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 6726-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DELIANI NUNES PINHEIRO, registro nº 38.361-2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Ambulatório de Especialidades da Zona Noroeste, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Média e Alta Complexidade, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Kelly Cristina Barros Bica, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 6727-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. NARJARA DE OLIVEIRA RIBEIRO, registro nº 35.671-7, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Seção de Controle de Pessoal I, Coordenadoria de Controle de Pessoal, Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, durante o

impedimento, da Sra. Andressa Santos Carmo, nos dias 18 e 19 de novembro, e por férias, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 6728-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA ANGELICA SANTOS DA LUZ, registro nº 31.407-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Área Continental, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Marcos José Gomes da Silva, no período de 01 a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 6729-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. VALCURE BATISTA DOS SANTOS, registro nº 14.149-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção de Paisagismo, Coordenadoria de Paisagismo, Gabinete do Secretário Municipal, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ragel Anezio Siqueira, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 6730-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. PAULO ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, registro nº 32.145-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Área Continental, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Alan Santos da Silva, no período de 11 a 25 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 6731-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS, registro nº 33.380-7, ocupante do cargo de Tratador de Animais, Nível C, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade II, Unidade de Educação Ambiental, Coordenadoria do Orquidário Municipal, Departamento de Parques de Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, durante o impedimento, por férias, da Sra. Cibele Coelho Augusto, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 6740-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. THAYNA DUARTE DA SILVA, registro nº 36.315-0, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**,

a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Coordenadoria Técnica, Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, durante o impedimento, por férias, do Sr. Walter Pereira de Carvalho Filho, no período de 04 a 17 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de novembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 6742-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 12 de novembro de 2024, a Portaria nº 2937-P-DEGEPAT/2024, através da qual a Sra. MARJORIE RUAS BLUM, registro nº 36.254-1, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividades IV, Seção Unidade de Saúde da Família do Estuário, Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde - Equipe Saúde da Família, Departamento de Atenção Primária à Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 1253, de 03 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de novembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 6718-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei Complementar 752/12, determina que, a partir de 15 de novembro de 2024, a Sra. JESSICA MUNIZ BRAGA, registro nº 30.953-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível P, do Quadro Permanente, deverá realizar tarefas de apoio e desenvolvimento de projetos educacionais junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

PORTARIA Nº 6720-P-DEGEPAT/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga** a determinação contida na portaria nº 5919-P-DEGEPAT/2024, a partir de 14 de novembro de 2024, devendo a Sra. ANA CRISTINA MARTINS LATUF, registro nº 22.150-7, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, Nível P, do Quadro Permanente, retornar às atividades inerentes ao seu cargo na Unidade Escolar indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de novembro de 2024.

EDER SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
(EM SUBSTITUIÇÃO)

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19.11.2024

Processo nº: 061402/2024-95 – IGOR SILVA

LIMA – Diante do parecer exarado pela PROTRAB, inclusive porque o indicado nível superior não engloba por completo o nível médio previsto para o cargo (este para atuação na manutenção geral de equipamentos de informática e aquele para desenvolvimento de jogos), INDEFIRO o recurso, mantida a impossibilidade de posse para o cargo de técnico de informática.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº305762/2024-96 - REGINA CLAUDIA CARVALHO COMENALE FERREIRA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1479546 A PARTIR DE 07/11/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº305759/2024-81 - VLADIMIR RIBEIRO DA SILVA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3091951 A PARTIR DE 07/11/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº305744/2024-12 - VALTER GUTIERREZ PERES - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1710483 A PARTIR DE 07/11/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº305566/2024-58 - BRASINSPECT- INSPEÇÃO VISTORIA E ASSESSORIA LTDA. - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1074284 A PARTIR DE 06/11/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº305031/2024-41 - JOSE DE LIMA MACHADO - BAR - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2905174 A PARTIR DE 05/11/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº303806/2024-99 - C. LA-MEIRO DIZ BAR E RESTAURANTE - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2926111 A PARTIR DE 04/11/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº302615/2024-55 - INTERATIVE - LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2572086 A PARTIR DE 30/10/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº302338/2024-17 - RISK-TRANS TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA LTDA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1664089 A PARTIR DE 29/10/2024 RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 309368/2024-36 - LIA VALESKA DOS SANTOS DELSIN FERREIRA - Expedida a certidão número 741.461/2024

Processo nº 309091/2024-14 - EDSON DOS SANTOS - Expedida a certidão número 741.182/2024

Processo nº 309075/2024-68 - PERCON PERICIAS E CONSULTORIA LTDA - EPP - Expedida a certidão número 741.154/2024

Processo nº 309051/2024-08 - LINCOLN SPADA DA SILVA - Expedida a certidão número 741.141/2024

Processo nº 309019/2024-97 - LIMA & OLIVETTI AR CONDICIONADOS LTDA - Expedida a certidão número 741.109/2024

Processo nº 308240/2024-37 - BUNGE FERTILIZANTES S/A - Expedida a certidão número 740.324/2024

Processo nº 306296/2024-11 - JOAO ALVES FRANCO - Expedida a certidão número 738.373/2024

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Cancelamento de NFS-e

Processo Digital nº 307791/2024-65. ANA COSTA CONSORCIOS & SEGUROS LTDA. 50.255.866/0001-

11, IM nº 310.353-5. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

Processo Digital nº 304573/2024-88. LOGMEX LOGISTICA INTEGRADAS/S LTDA. 18.950.334/0001-91, IM nº 257.120-7. Indeferido o cancelamento das NFS-e tendo em vista as análises da SEFIS-ISS.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Certidões - IPTU

Processo nº 308008/2024-35 (740.080) TRANSWOLFF TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Expeça-se a certidão.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Alvará de Licença ou Alterações

309655/2024-28 - FB ASSESSORIA EM EVENTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

309579/2024-41 - SEL SANTOS ENGENHARIA E CONSULTORIA ADUANEIRA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

309553/2024-58 - STARK HOLDING LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência.

309378/2024-90 - ALESSANDRA DA SILVA CABRAL PEREIRA COELHO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 19/11/2024.

309377/2024-27 - PRIME ADMINISTRACAO DE BENS LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 19/11/2024.

309347/2024-66 - FELIPE BATISTA LEITE FERREIRA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 19/11/2024.

309333/2024-51 - C. A. GARDIM - ENGENHARIA E CONSULTORIA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 19/11/2024.

309327/2024-59 - PSICOLOGA KAHUANA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 19/11/2024.

309321/2024-72 - FABIANA OLIVEIRA REPRESENTACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 19/11/2024.

309285/2024-19 - RAUL VIRGILIO PEREIRA SANCHEZ - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 18/11/2024.

309267/2024-29 - L.R.E. SERVICOS MEDICOS

LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 19/11/2024.

309175/2024-11 - SERGIO FREITAS DA SILVA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 18/11/2024.

308794/2024-99 - ISISLANE TIMOTEO DE OLIVEIRA REPRESENTACAO COMERCIAL - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 18/11/2024.

308781/2024-47 - SOLUCOES - COMERCIO EXTERIOR LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 18/11/2024.

308780/2024-84 - SIREN SHIPPING AGENCY - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 14/11/2024.

308779/2024-03 - ANDREA BUENO MELO - ME - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 18/11/2024.

308775/2024-44 - PATRICIA HELENA DE PAULA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 18/11/2024.

308770/2024-21 - THI NASCI FREELAS E SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 18/11/2024.

308769/2024-41 - VIAJANDO DE NOVO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 18/11/2024.

308753/2024-10 - WEINGARTNER SERVICOS MEDICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 14/11/2024.

309038/2024-31 - NEED - LOCACAO DE IMOVEIS LTDA. - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 19/11/2024.

308688/2024-41 - CONVERSO & CIA LTDA-ME - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 19/11/2024.

308655/2024-92 - FCA COMERCIO EXTERIOR E LOGISTICA LTDA. - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 19/11/2024.

308578/2024-43 - LPC LATINA ENGENHARIA LTDA. - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 19/11/2024.

308566/2024-64 - PERSONAL FREIGHT SERVICOS LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 19/11/2024.

308097/2024-65 - ARACELI RABELO BARROS - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 19/11/2024.

308004/2024-84 - ANDREA SCARPARO MILER - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 19/11/2024.

307744/2024-85 - MODULOS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 19/11/2024.

307177/2024-67 - FERNANDA LUISA FAGUNDES GENIO MAGINA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.

307110/2024-96 - PEDRO GERONIMO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Sim, na forma da

lei, de acordo com a O.S.001/2016.

288053/2024-93 - IRENE SEVERINO DA SILVA STUDIO HAIR - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

DECISÕES DA REUNIÃO DE 07/11/2024

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior – Decisão: Aprovado por unanimidade.

Item 02: Processo nº 43629/2023-78 – Recorrente: DEFEMP “ex-officio” – Recorrido: LOCALIZARENT A CAR S.A. – Relator: Arlindo Vicente Junior – Decisão: Retirado de pauta, a pedido do Conselheiro Relator.

Item 03: Processo nº 8081/2018-25 – Recorrente: DEATRI “ex-officio” – Recorrido: BR TOWERS SPE1 S. A. – Relator: Luiz Antonio Tavares Freire – Decisão: Conheceram do recurso, e a ele negaram provimento, por maioria de votos, para manter-se o cancelamento da ND/AI nº 1519/2021; nº 1520/2021; o AI nº 45 e nº 66/2021; DAMs nº 84 e nº 1/2021 e o DAM nº 66/2021.

Item 04: Processo nº 77652/2023-11 – Recorrente ADM do Brasil Ltda. – Recorrido: DEATRI – Relator: Carlos Gilberto Barretti Neto – Decisão: Conheceram do recurso, mas a este negaram provimento, por votação unânime, para manter-se o auto de infração e notificação de débito 1728/2023.

Item 05: Processo nº 63426/2023-43 – Recorrente: Caixa Econômica Federal – Recorrido: DEATRI – Relator: Alcir dos Santos Elias – Decisão: Retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

DECISÕES DA REUNIÃO DE 12/11/2024

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior – Decisão: Aprovado por unanimidade.

Item 02: Processo nº 14585/2024-31 – Recorrente: DEATRI “ex-officio” – Recorrido: MURILO DEPIERI MALPIGHI – Relator: Arlindo Vicente Junior – Decisão: Conheceram do recurso, mas a este negaram provimento, por maioria de votos, para manter-se o cancelamento do NLT nº 6/2024 e respectivo DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

Item 03: Processo nº 73673/2023-49 – Recorrente: AM Investimentos e Participações EIRELI – Recorrido: DEATRI – Relator: Luiz Antonio Tavares Freire – Decisão: Conheceram do recurso vez que tempestivo, mas a ele, nego provimento, por vo-

tação unânime, para manter os lançamentos de ITBI dos seguintes DAMs N°S: 2583/23; 2586/23; 2588/23; 2591/23; 2594/23; 2606/23; 2608/23; 2609/23; 2610/23; 2611/23.

Item 04: Processo nº 77659/2023-60 – Recorrente ADM do Brasil Ltda. – Recorrido: DEATRI – Relator: Arlindo Vicente Junior – Decisão: Conheceram do recurso e a este negaram provimento, por votação unânime, para manter-se o AI/ND nº 1727/2023.

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

DECISÕES DA REUNIÃO DE 14/11/2024

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior – Decisão: Aprovado por unanimidade.

Item 02: Processo nº 73685/2023-28 – Recorrente: MM Investimentos e Participações Eirele – Recorrido: DEATRI – Relator: Sergio Marques – Decisão: Conheceram do recurso, mas a ele negaram provimento, por votação unânime

Item 03: Processo nº 53777/2023-91 – Recorrente: Companhia Brasileira de Distribuição – Recorrido: DECONTE – Relator: Alcir dos Santos Elias – Decisão: conheço do recurso e a ele nego provimento por votação unânime, objetivando cancelar o Auto de Infração nº 1255/2023

Item 04: Processo nº 35468/2023-85 – Recorrente: DEATRI ex-officio – Recorrido: Práticos – Serviços de Praticagem da Baixada Santista S/S Ltda. – Relator: Sérgio Marques – Decisão: Conheceram do recurso, e a ele negaram provimento, por votação unânime, mantendo o cancelamento dos Autos de Infração nº 794, 797, 798, 800, 801, 802 e 803, todos de 2023

Item 05: Processo nº 80819/2023-11 – Recorrente: Deatri ex-officio – Recorrido: FLÁVIA RODRIGUES BUENO CALIXTO – Relator: Arlindo Vicente Junior – Decisão: Conheceram do recurso e a este negaram provimento, por maioria de votos para manter o cancelamento da NLT nº 63/2023

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

DECISÕES DA REUNIÃO DE 19/11/2024

Item 01: Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior – Decisão: Aprovado por unanimidade.

Item 02: Processo nº 25733/2023-16 – Recorrente: DEATRI ex-officio – Recorrido CANTIDIO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA – Relator: Arlindo Vicente Junior – Decisão: Conheceram do recurso e a este negaram provimento, por maioria de votos, para manter o cancelamento das ND/AI nºs 1.222

e 1.223/2023.

Item 03: Processo nº 8992/2024-09 – Recorrente: D'ASCOLA COMÉRCIO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – Recorrido: DEATRI – Relator: Carlos Alberto Barretti Neto – Decisão: Conheceram do recurso, mas a este negaram provimento, por votação unânime, para manter o auto de infração e notificação de débito 9137/2023.

Item 04: Processo nº 48834/2019-06 – Recorrente: DEATRI ex-officio – Recorrido: Projex Engenharia Comércio e representações Ltda. ME – Relator: Alcir dos Santos Elias – Decisão: retirado de pauta para vistas do Conselheiro Sr. Fernando Carniceli.

Item 05: Processo nº 17597/2022-65 – Recorrente: DEFEMP ex-officio – Recorrido: Ghost Drinks – Relator: Carlos Gilberto Barretti Neto – VOTO DIVERGENTE: Patricia C.M.Rodrigues – Decisão: Conheceram do recurso, mas a este negaram provimento, por maioria de votos, para manter o cancelamento do auto de infração 27532.

**DÉBORA MUNIZ
SECRETÁRIA JRF**

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

EDITAL Nº 328/2024 – SEFIS-FEI INTIMAÇÃO Nº 176636-B

Viemos através do presente, **INTIMAR** o Permissonário da **Barraca de Feira nº 155**, Sra. Edijane Maria da Silva, Inscrição Municipal nº 188.859-3, Ramo de Frutas, para providenciar o **“O recadastramento”**.

Fica o permissionário acima intimado a apresentar a documentação recusada no pedido no processo de recadastramento:

Cópia da Certidão de casamento ou comprovante de residência em nome do titular da barraca, atestado de antecedente criminais na validade, certidão negativa de debito de taxa de licença e certidão negativa de debito de ocupação de área. Todas as documentações deverão ser apresentadas no prazo abaixo, sob pena de multa e cassação de licença.

Intimação aplicada no dia 14/11/2024. Prazo 30 dias

Local onde deve apresentar: Rua Amador Bueno nº 333, sala 702, SEFIS-FEI/DEFEMP, de 2ª a 6ª feira, das 14h á 17h

**LUÍS DE MORAES SARDELLI
CHEFE SEFIS-FEI
SUBSTITUIÇÃO**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 329/2024 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 56417 em nome ISABELA SAAD FARIAS LTDA, CNPJ:56.081.899/0001-79, Rua Princesa Isabel, 112.

Data da lavratura: 16/11/2024.

Descrição da infração: O autuado não atendeu a intimação 180230-B.

Infração: Artigos 578 e 428, §5º da Lei 3531/1968.

Penalidade: Artigo 608 II da lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP / SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

COMUNICADO

O DEGEPAT COMUNICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERÁ ANTECIPADO PARA O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024, IMPRETERIVELMENTE, O PRAZO MÁXIMO PARA QUE AS SECRETARIAS, GPM, PROCURADORIA E OUVIDORIA DIGITEM AS INFORMAÇÕES NA TELA TABSE E ENTREGUEM TO-

DOS OS DOCUMENTOS REFERENTES AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES, BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NA FOLHA DE PAGAMENTO, TAIS COMO: CANCELAMENTO/ALTERAÇÃO DE FÉRIAS, GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, ETC.

DANILO MEDEIROS SOARES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 309945/2024-16 - P.D. nº 742031 - CAROLINA DE FRANCA CONCEICAO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 3º, da O.S. nº 004/2023 – GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 309895/2024-31 - P.D. nº 741981 - BIANCA RIBEIRO LORENA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 309759/2024-23 - P.D. nº 741845 - LUCAS ANDRADE DOS REIS - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED. nos termos do artigo 4º, parágrafo 4º, do Decreto 7327/2016.

Processo nº 309375/2024-00 - P.D. nº 741468 - DANIELLA DOS SANTOS FLEYS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 18/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 309178/2024-09 - P.D. nº 741269 - PRISCILLA ALMEIDA MARGARIDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308871/2024-38 - P.D. nº 740967 - RAQUEL FONTELES MORAIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/11/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308843/2024-01 - P.D. nº 740947 - GABRIELA FERREIRA DE SOUSA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308835/2024-74 - P.D. nº 740939 - MARIA TEREZA FUMELLI MONTI PEDROZO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308832/2024-86 - P.D. nº 740937 - INGRID RODRIGUES DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308802/2024-15 - P.D. nº 740904 - SABRINA MORAES CAMARA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2024 -

CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308776/2024-15 - P.D. nº 740878 - DENISE SANSANOSKI RODRIGUES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308762/2024-01 - P.D. nº 740864 - NATALIE PORTO DE OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308640/2024-15 - P.D. nº 740737 - ANNA PAULA DE OLIVEIRA MAIA DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308615/2024-78 - P.D. nº 740712 - ROSANGELA CRISTINA SENA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308614/2024-13 - P.D. nº 740711 - ANA PAULA COSTA PARADA MOREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308437/2024-11 - P.D. nº 740534 - JEANE DA SILVA OLIVEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/11/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308390/2024-50 - P.D. nº 740485 - BRUNO LEOPOLDO PAUTA FLORDELL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308360/2024-99 - P.D. nº 740455 - LUCAS OLIVEIRA DA CRUZ SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 12/11/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308326/2024-51 - P.D. nº 740421 - PRISCILA TEIXEIRA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308299/2024-80 - P.D. nº 740386 - GABRIELLA VIEIRA DE SOUZA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308218/2024-88 - P.D. nº 740297 - LUCI HENRIQUES SOARES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/11/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308197/2024-18 - P.D. nº 740276 - LIARA GUIMARAES ABELHA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

MED.

Processo nº 308135/2024-52 - P.D. nº 740214 - WHILLIAM DE GOIS WILMSEN FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/11/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308058/2024-11 - P.D. nº 740133 - DEISE CORREIA CABRAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/11/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 308025/2024-54 - P.D. nº 740097 - JESSICA DE JESUS GONCALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/11/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 307241/2024-64 - P.D. nº 739310 - DEISE CORREIA CABRAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 11/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 306667/2024-09 - P.D. nº 738741 - CRISTINA CUNHA DO NASCIMENTO SANNA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/11/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 306599/2024-42 - P.D. nº 738675 - PEDRO ANACLETO GONZAGA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 08/11/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305941/2024-13 - P.D. nº 738032 - VICTOR DA SILVA BEZERRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/11/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 305063/2024-37 - P.D. nº 737146 - EDILENE DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/11/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 304955/2024-84 - P.D. nº 737037 - ALCIDES MAGRI JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/11/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 304513/2024-56 - P.D. nº 736619 - VERONICA TEODORO DE SIQUEIRA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 04/11/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 303894/2024-56 - P.D. nº 736006 - FATIMA APARECIDA EL KADRE COLACO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 31/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 303480/2024-63 - P.D. nº 735585 - ALEXANDRA BATISTA TRINDADE - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 01/11/24 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 303225/2024-66 - P.D. nº 735334 - ITE ROBERTA GAZA BAHMAD - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 31/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da

SEPEM/COMED.

Processo nº 298794/2024-19 - P.D. nº 730868 - CAROLINA GARCIA SILVEIRA LAVORINI - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 298347/2024-51 - P.D. nº 730454 - EDUARDO SIDNEY LIMA MACHADO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 298228/2024-61 - P.D. nº 730334 - LUCIANA DE TOLEDO RIBEIRO PIMENTEL - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/10/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 297909/2024-01 - P.D. nº 730012 - ANA CLAUDIA SIERRA MARQUES - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 297323/2024-57 - P.D. nº 729425 - ROSANGELA CRISTINA SENA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/10/2024 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 296720/2024-10 - P.D. nº 728846 - ANDREIA CRISTINA DE MATOS PENSO - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 296442/2024-19 - P.D. nº 728571 - GENCIAURA LEAL DE OLIVEIRA LIMA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 296205/2024-95 - P.D. nº 728341 - MARIA CRISTINA DE SOUSA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 294649/2024-78 - P.D. nº 726768 - ENEDINA CRISTINA BERTOLDO DA COSTA - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da O.S. nº 004/2023 - GAB/SEFIN de 19/05/2023 (D.O. 22/05/2023).

Processo nº 293039/2024-10 - P.D. nº 725116 - JAINA BELO MACHADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 01/10/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 292231/2024-53 - P.D. nº 724302 - ERINALDA VIEIRA DA SILVA PLACIDO - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 30/09/2024 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 287364/2024-16 - P.D. nº 719346 - FABRICIO ANDRADE DE ALMEIDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 13/09/24 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 283156/2024-49 - P.D. nº 715074 - ADRIANA NEGREIROS CAMPOS - Assunto sendo tratado através do Processo nº 53.387/2024-48, conforme informado pela SEPEM/COMED.

Processo nº 282191/2024-12 - P.D. nº 714108 - LUCIANA GONCALVES LOPES - INDEFERIDO, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Adicional de Titularidade

Processo nº 309937/2024-80 - 742.023 - JOSE ELIAS DA SILVA, Registro: 254797 - Indefiro a concessão do Adicional de Titularidade, em face da manifestação da SECAR/COMAC com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21: Não há correlação das atividades do cargo com a área de formação-ART. 1º, §§ 1º E 2º

Processo nº 309810/2024-89 - 741.896 - NATALIA CRISTINA BRITO MELLO, Registro: 302513 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Dezembro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 309498/2024-41 - 741.583 - DANIELLI SOUZA NASCIMENTO PEREIRA, Registro: 326801 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Dezembro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 309284/2024-48 - 741.377 - THAIS COTRIM TAVARES, Registro: 368563 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Novembro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 309250/2024-26 - 741.341 - DEBORA BERNARDO JULIAO, Registro: 357467 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Dezembro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 309147/2024-77 - 741.238 - JESSYCA MIRANDA DA ROCHA, Registro: 376608 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Dezembro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 308892/2024-16 - 740.988 - FATIMA GONCALVES TANAKA, Registro: 325944 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Dezembro de 2024 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo nº 298114/2024-11 - P.D. nº 730.219 - ANDREA CHRISTINA WOLFSOHN - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 291188/2024-91 - P.D. nº 723.251 - JOSE SIMOES DE ANDRADE - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 284411/2024-80 - P.D. nº 716.337 - ABNER DE SOUZA SANTANA - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo nº 244214/2024-73 - P.D. nº 676.066 - JANAINA MELQUES FERNANDES - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 303512/2024-58 - VERA HELENA MOJOLA PESSOA DE MELLO E LARA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/12/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 303342/2024-20 - GISELE CRISTINA LEITE - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SEDUC.

Processo nº 303052/2024-40 - ADELMAR MIRANDA DA SILVA FILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/12/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 302453/2024-55 - VAGNER MATEUS LEITE - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 04/12/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 302225/2024-21 - HELIO ALVES NALDONI JUNIOR - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 09/12/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 301432/2024-40 - ANDREIA ANTONIO MOREIRA MACHADO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 12/12/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 297887/2024-62 - IVANETE FERREIRA MONTEIRO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/12/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 296197/2024-69 - ISABEL PAULO DA SILVA NEGRELLI KIILL - Indefiro em face da manifestação da SEBDIR.

Processo nº 293696/2024-12 - CRISTIANE DOS SANTOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 289988/2024-14 - SORAIA ALVES DE OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a

partir de 12/12/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 289239/2024-97 - FLAVIA LUIZA BARBOSA DE AGUIAR FERREIRA MARTINS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/12/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 289124/2024-75 - JULIO CESAR GONCALVES LOPES - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 287895/2024-64 - SANDRA KELLY FERREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 07/12/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 286081/2024-58 - CRISTIANE JESUS DA SILVA - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 285752/2024-36 - SILAS DA SILVA RAMOS - Indefiro tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 283129/2024-76 - PEDRO MACEDO DE SA FILHO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 02/12/2024, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

EXPEDIENTE DESPACHADO**EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

Processos nºs: 13464/2024-81 – MARIA HORTENCIA MESSIAS DE OLIVEIRA PINTO; **13604/2024-49** – FLAVIO COSTA; **13605/2024-10** – SIMONE BARBIERI; **62003/2024-13** – LUCIMEIRE FERREIRA MEDEIROS DOS SANTOS: Nada há que atender em face da manifestação da SEPAG/CCP.

EXPEDIENTE DESPACHADO**EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Processos nºs: 11251/2024-70 - PATRICIA CARLA FONSECA ADEGAS: Revogo o despacho publicado em 07/11/24, para constar: Nada há que atender face ao informado pela SEPAG/CCP. O assunto foi tratado no P.A. 59646/23-36; **12120/2024-37** – JOSE LUIZ GARCIA BIONI; **12451/2024-02** – FATIMA APARECIDA DA PONTE CORVAL DE CASTRO; **12574/2024-44** – PAULO IGOR GARCIA PIRES NOBRE; **12608/2024-64** – VANESSA CIMINI RIBEIRO SALGADO; **12694/2024-04** – GLAUCIA MAZON CAGNIN; **12914/2024-09** – RODRIGO NOVAES VIANA; **12938/2024-69** – IOLANDA DE JESUS GONÇALVES; **13097/2024-52** – MARIA ISABEL DA ROCHA; **13462/2024-56** – GRAZIELLA GARLET BASTOS; **13469/2024-03** – RENEE DE OLIVEIRA MENDES; **13751/2024-73** – LUIZ CARLOS LUCIANO; **13832/2024-73** – CARLA RAJABALLY FIORAVANCO;

14074/2024-92 – KARINE DE OLIVEIRA MALVASIO;
14075/2024-55 – CELSO DOS SANTOS EVORA;
14076/2024-18 – ANA LUCIA DE AQUINO PELAIIS;
14077/2024-81 – MIRIAM BEZERRA DA SILVA: DEFERIDO em face da manifestação da SEPAG/CCP;
Processos n.ºs: 11525/2024-01 – MARA CRISTINA DE ANDRADE MATIAS; **60573/2024-42** – SANDRA REGINA PEREIRA RAMOS: Nada há que atender em face da manifestação da SEPAG/CCP; **Processo n.º: 58864/2024-52** – DANDARA DA CONCEIÇÃO FEITOSA: INDEFERIDO, face à manifestação da SEPAG/COMED.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.043/2024

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **14.043/2024**, Processo n.º **45.125/2024-46**, que tem como objeto a aquisição de brinquedos e mobiliários de madeira para equipagem das UMEs “Lydia Federici”, “Professora Margareth Buchmann”, “Professor Orlando Adegas”, “Terezinha Maria Calçada Bastos”, de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **11/12/2024, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **22/11/2024**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 14.043/2024-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5094**, e-mail: **licita2delis@santos.sp.gov.br**.

Santos, 21 de novembro de 2024.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

O Agente de Contratação comunica que o Secretário Municipal de Cultura – SECULT, **HOMOLOGOU a Dispensa Eletrônica nº 113/2024 - Processo n.º 044588/2024-17**, que tem como objeto a Prestação de serviços de manutenção do projetor do MISS – Museu da Imagem e do Som de Santos, da Secretaria Municipal de Cultura de Santos – SECULT, à Empresa: **NEW VISION MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PROJETORES LTDA, lote 1**, no valor de **R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta re-**

ais).

Santos, 21 de novembro de 2024

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

A Coordenadoria de Licitações, supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o procedimento realizado através da **Dispensa Eletrônica nº 118/2024 – processo 036651/2024-98**, resultou DESERTO.

Santos, 21 de novembro de 2024.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

A Coordenadoria de Licitações, supramencionada, situada na Rua D. Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos/SP, comunica que o procedimento realizado através da **Dispensa Eletrônica nº 121/2024 – Processo 27369/2024-29**, resultou FRACASSADO.

Santos, 21 de novembro de 2024.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMUNICADO

A Coordenadoria acima supramencionada situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4º andar – Centro – Santos, comunica que a abertura das propostas, bem como, a disputa de preços, referente à **Dispensa Eletrônica nº 123/2024 – Processo n.º 64321/2023-11**, cujo objeto é a Aquisição de lixeiras para coleta seletiva ao Centro de Capacitação Prof. Darcy Ribeiro e ao edifício sede da SEDUC, da Secretaria Municipal de Educação, programada para às **9h00 e as 10h00** de 22/11/2024, respectivamente ficam suspensas **“SINE DIE”**.

Santos, 21 de novembro de 2024.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 126/2024

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 126/2024**, Processo n.º **028372/2024-79**, que tem como objeto o Serviço de restauração de 01 (uma) escultura denominada “Corretor de Café” do autor Daniel Gonzalez, da Secretaria Municipal de Cultu-

ra de Santos – SECULT, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **29/11/2024, às 10:00 horas**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **22/11/2024**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos>, no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00, agendando com a Srª Inês Rangel, Coordenadora de Museus e Galerias – COMUG/SECULT, através dos telefones 13 3226-8010 ou 3226-8011.

A Vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo/a responsável técnico/a da licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades à contratação, nos termos do § 3º do artigo 63 da Lei Federal nº 14133/2021.

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: **<https://bllcompras.com/>**, em até 1(um) dia antes da sessão até às 14:00 horas

Santos, 21 de novembro de 2024.

LUIZ FERNANDO BISPO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE INGRESSO, ACESSO E
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, **convoca** os candidatos nomeados em **04/10 e 01/11/2024** para os cargos de Arquivista Musical, Procurador, Psicólogo Clínico e Oficial de Administração, abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, **Rua XV de Novembro nº 108 – Centro – Santos**, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF do cônjuge, filhos menores e maiores de idade (dependentes ou não) e todos os dependentes.**

Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.

O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.

Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: siam@santos.sp.gov.br, para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.

Dia: 25/11/2024

Horário: 09:00H

NOME
VINICIUS DE OLIVEIRA GAMA

Horário: 09:30H

NOME
CAIO LAROCA DOMINGUES CARVALHO

Horário: 10:00H

NOME
JAQUELINE BORGES DA SILVA

Horário: 10:30H

NOME
FABIOLA PAULO SANTOS GOMES

BIANCA DE SOUZA ALVAREZ
CHEFE DE UNIDADE I
SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEFIN



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS

Processo: 60039/2024 - 81

Requerente: Letycia Gonçalves de Souza

Atividade: Espetáculo Circense "A Herança é Caiçara"

Data: 24/11/2024

Local: Av. Presidente Wilson, s/n. Emissário Submarino – Parque Roberto Mário Santini. José Menino.

Horário: 16h00 às 19h30

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 57832/2024 - 21

Requerente: Café Carioca LTDA

Atividade: Evento Comemorativo aos 85 anos do Café Carioca

Data: 24/11/2024

Local: Praça Visconde de Mauá, nº 01 e Rua Dom Pedro II, s/nº. Centro.

Horário: 08h00 às 22h00

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 57302/2024 - 37

Requerente: Escola de Educação Infantil Jardim Waldorf Flauta Mágica LTDA

Atividade: Manhã de Lazer do Jardim Waldorf Flauta Mágica

Data: 23/11/2024

Local: Av. Bartolomeu de Gusmão, s/nº. Fonte do Sapo. Aparecida.

Horário: 09h00 às 12h00

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 62772/2024 - 40

Requerente: VEGA Assessoria, Consultoria e Gestão no Esporte LTDA

Atividade: Ação Promocional "Asics House"

Data: 23/11/2024

Local: Praça das Bandeiras, s/n. Gonzaga.

Horário: 06h00 às 12h00

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

Processo: 50464/2024 - 81

Requerente: Valdemir dos Santos Alves

Atividade: Reunião de Caráter Religiosa (Gira) – Terreiro Tenda de Umbanda Ventania de Luz

Data: 07/12/2024

Local: Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 146. Aparecida.

Horário: 19h00 às 22h00

A vista dos elementos dos autos, em atendimento ao Decreto 6889/14: DEFIRO o pedido formulado.

**VINICIUS CESAR SERGIO
DIRETOR DE EVENTOS**



ATOS DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 3.056 , de 01 de dezembro de 2014, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA:**

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
ELIANA CALMON SIQUEIRA DOS SANTOS	Nº 045495/2023-84	08/11/2024

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de **COMPRO-MISSO** , o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à RENOVAÇÃO , como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionados.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Santos, 21 de NOVENBRO de 2024.

HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 3.056 , de 01 de dezembro de 2014, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA:**

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
SILVIA APARECIDA DOS SANTOS LUZ	Nº 047378/2024-72	21/11/2024

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de **COMPRO-MISSO** , o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à INCLUSÃO , como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionados.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Santos, 21 de NOVENBRO de 2024.

HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 3.056 , de 01 de dezembro de 2014, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA:**

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA RENOVAÇÃO
CRISTINA LOURDES DA SILVA DOS SANTOS	Nº 079780/2023-71	03/11/2024

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de **COMPRO-MISSO** , o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à RENOVAÇÃO , como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 21 de NOVEMBRO de 2024.

HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 2.988, de 16 de maio de 2014, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS “ NOVO RUMO” - MONITORIA JOVEM**

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA RENOVAÇÃO
LANA KIMBERLYN LIMA DOS SANTOS	Nº 016011/2024-43	23/11/2024

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de COMPRO-MISSO, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à RENOVAÇÃO , como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santos, 21 de NOVEMBRO de 2024.

HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 178/2024 - SEDUC
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTINA BARLETTA, Secretária Municipal de Educação de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, das dependências do Centro Educacional Aparecida, situado à Rua Jurubatuba, nº 23 – Aparecida - Santos-SP, para a execução dos ensaios dos ritmistas do Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Brasil – G.R.C.E.S, aos domingos das 15h às 18h, do dia 24 de novembro a 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 179/2024 – SEDUC
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e conforme Deliberação CME 01/2024, resolve instituir Comissão com a finalidade de renovar a autorização de funcionamento da escola Aquarela Arte e Recreação, localizada a Rua Pará, 08 – Campo Grande - Santos.

A Comissão composta pelos Supervisores de Ensino a seguir deverá apresentar o relatório conclusivo sobre a unidade educacional no prazo de 30 (trinta) dias.

Cristiana Mondadori (Presidente)
Fátima Regina Faleco Dias
Rosilene Fulgeri Gomes
Virginia Pires da Silva Ierizzi

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros, estrutura física e material, composição e formação do corpo técnico, docente e de apoio e quaisquer estruturas ou documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 180/2024 – SEDUC
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

A Secretária de Educação no uso de suas atribuições legais e conforme Deliberação CME 01/2024, resolve instituir Comissão com a finalidade de renovar a autorização de funcionamento da Escola Pecompê – Educação Infantil, localizada a Rua Álvaro Alvim, 98 – Embaré - Santos.

A Comissão composta pelos Supervisores de Ensino a seguir deverá apresentar o relatório conclusivo sobre a unidade educacional no prazo de 30 (trinta) dias.

Liliane Poncodoro Rodrigues (Presidente)
Mariângela Machado Magalhães Oliveira
Jessé Camatari Reis

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros, estrutura física e material, composição e formação do corpo técnico, docente e de apoio e quaisquer estruturas ou documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2024 – DEPLAN/SEDUC
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Renovação de Autorização de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que foram conferidas por lei e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Deliberação CME 1/2024 que fixa normas para a autorização, renovação de funcionamento, suspensão temporária, encerramento das atividades, mudança de endereço, transferência da entidade mantenedora, mudança de denominação, ampliação e supervisão de instituições de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público municipal, subvencionadas e instituições privadas do sistema de ensino do Município de Santos;
- o Processo nº 35242/2024-83.

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil Escola de Educação Infantil “Castelo Mágico”, localizada à Rua Cunha Moreira, 204 – Encruzilhada - Santos/SP, mantida por Escola de Educação Infantil Castelo Mágico Ltda - ME, CNPJ nº 01.592.221/0001-69, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter seu Plano Escolar e Regimento Escolar de acordo com a legislação vigente e as normas expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, a qual se jurisdiciona a Instituição de Educação Infantil, zelará pelo fiel cumprimento desta Portaria e proporá, em caso de inadimplemento, a cassação da autorização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA A. R. BARLETTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EMPREENDEDORISMO,
ECONOMIA CRIATIVA E
TURISMO

ATOS DA SECRETÁRIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
09/2024-SEECTUR-DEEC

O MUNICÍPIO DE SANTOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E TURISMO e sua uni-

dade Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 9.338, de 28 de maio de 2021, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 09/2024, visando à seleção de participantes para “MEGA FEITO EM SANTOS NATAL – FRONTARIA AZULEJADA 2024”, do PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS – MODALIDADE: OCASIONAL, nos termos e condições estabelecidas neste Edital autorizada pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo e ao Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa, compete a realização do evento, tendo além das atribuições expressas no citado regulamento, aquelas inerentes da organização e coordenação geral.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de interessados a participar “MEGA FEITO EM SANTOS NATAL – FRONTARIA AZULEJADA 2024”, do PROJETO CARROSSEL CRIATIVO DE SANTOS, nos termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 9.338, de 28 de maio de 2021.

1.2. O evento visa promover a exposição de produtos e serviços para comercialização, no âmbito e fomento da economia criativa para o setor gastronômico;

1.3. O evento ocorrerá em quatro períodos, na Casa da Frontaria Azulejada, Rua do Comércio, 92 em Santos - SP, com funcionamento das 16:00 às 21:00, nas seguintes datas:

-PRIMEIRO PERÍODO: De 5 a 8 de dezembro de 2024

-SEGUNDO PERÍODO: De 12 a 15 de dezembro de 2024

-TERCEIRO PERÍODO: De 16 a 19 de dezembro de 2024

-QUARTO PERÍODO: De 20 a 23 de dezembro de 2024

1.4. Cada edição contará com a participação de 40 (quarenta) expositores nas modalidades Gastronomia e Artistas e Artesãos, sendo:

- 05 (cinco) na modalidade Gastronomia que consiste na venda de alimentos doces e salgados prontos para consumo e que não necessitam de equipamentos como chapas e churrasqueiras para o seu preparo; e

- 35 (trinta e cinco) na modalidade Artistas e Artesãos que consiste na venda de artesanato, objetos de decoração, moda, plantas, temperos, antiguidades, discos e livros.

1.4.1. Neste total de expositores está incluído 5% do total das vagas reservadas às pessoas com deficiência e 5% do total de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

1.4.2. Junto com estas unidades de exposição, haverá participação das unidades oriundas do Programa de Aceleração de Empreendedores

Criativos, cuja participação e localização são procedimentos distintos deste Edital;

1.5. O planejamento físico mediante mapa de localização e tipo das unidades de exposição, bem como quanto ao cronograma de sua instalação, permanência e retirada, estão definidos, respectivamente, pelo Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa.

1.6. A comercialização de bens e produtos será explorada por conta e risco, diretamente.

1.7. O funcionamento das unidades de exposição será obrigatório durante todo o período do evento.

1.8. O funcionamento de cada unidade de exposição ficará sujeito à vistoria prévia da autoridade competente para fiscalizar a segurança e as posturas, bem como a apresentação, durante o evento, de documentação fiscal que comprove a origem dos recursos necessários para suportar os dispêndios gerais e a aquisição de bens destinados à participação no evento e o nome de seus prepostos e voluntários atuantes na respectiva unidade de exposição.

1.9. No caso do setor gastronômico, o expositor deve atender às leis e normas que regem o comércio de alimentos e bebidas.

1.10. Os expositores não terão direito a auferir eventual renda, obtida pelo Município de Santos, proveniente da venda de ingressos, entradas ou quaisquer outras espécies de contraprestações pela frequência ou participação do público no evento.

1.11. Todas as intimações e notificações oriundas dos preceitos deste Edital serão formuladas pelo Diário Oficial do Município.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público os empreendedores participantes do Programa Feito em Santos.

2.2. A solicitação de inscrição importará na aceitação do presente Regulamento e o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/editais-feiras-e-eventos>.

2.3. O Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa fará publicar no Diário Oficial do Município, a relação dos participantes

2.4. Constatada qualquer inconsistência, o interessado será notificado para, querendo, apresentar defesa no prazo de 48 horas do dia seguinte ao da respectiva publicação no Diário Oficial do Município;

2.5. Ouvido o interessado, o Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa proferirá sua decisão, devidamente fundamentada, a qual deverá ser publicada.

2.6. Inexistindo ou resolvendo as impugnações

à solicitação de inscrição, o Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa elaborará um rol contendo o nome e qualificação daqueles que preencham os requisitos para inscrição e declarará se há ou não mais interessados que vagas de unidades de exposição, inclusive a dispensa da realização sorteio de obtenção de inscrição, no caso de ter interessados em número igual ou inferior de unidade de exposição.

3. DO MODO E PRAZO DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os interessados deverão acessar o endereço eletrônico <https://www.santos.sp.gov.br/?q=institucional/editais-feiras-e-eventos> no dia 22 a 24 de novembro de 2024, para solicitar inscrição.

4. SORTEIO DE PARTICIPAÇÃO E SUA PROCLAMAÇÃO

4.1. Constando que há mais interessados que unidades de exposição por atividades, passar-se-á, diretamente, ao sorteio livre e público para obtenção da inscrição, mediante ato público de local, que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2024 no auditório do Museu Pelé às 9h30

4.2. Compõem o objeto do sorteio o número de unidades de exposição por atividade fixada.

4.4. todos os regularmente inscritos participarão do sorteio que seguirá a seguinte dinâmica:

4.4.1. na primeira rodada serão sorteadas as vagas para os inscritos em Gastronomia, que serão ocupadas da seguinte forma:

- do 1º ao 5º sorteado, participarão do evento primeiro período;

- do 6º ao 10º sorteado, participarão do evento no segundo período;

- do 11º ao 15º sorteado, participarão do evento no terceiro período; e

- do 16º ao 20º sorteado, participarão do evento no quarto período.

4.4.2. na segunda rodada serão sorteadas as vagas para os inscritos em Artistas e Artesãos, que serão ocupadas da seguinte forma:

- do 1º ao 35º sorteado, participarão do evento primeiro período;

- do 36º ao 70º sorteado, participarão do evento no segundo período;

- do 71º ao 105º sorteado, participarão do evento no terceiro período; e

- do 116º ao 150º sorteado, participarão do evento no quarto período.

4.4.3. os demais interessados, respeitando-se a ordem do sorteio, comporão as respectivas listas de espera conforme a modalidade em que se inscreveram, cuja ocupação poderá ocorrer nos casos de desistência, respeitando-se a ordem do sorteio.

4.5. Concluídos os sorteios, o departamento publicará, no Diário Oficial do Município, proclamará o rol dos inscritos com suas respectivas unidades

de exposição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

5.1. São obrigações dos expositores quanto ao funcionamento:

5.1.1. manter a unidade de exposição aberta ao público, para pronto atendimento;

5.1.2. conservar as instalações existentes no espaço físico da unidade de exposição, tais como: parte elétrica, hidráulica e demais materiais destinados ao funcionamento;

5.1.3. não colocar divisórias internas nas unidades de exposição, com altura acima de 1,5m (um metro e meio);

6. DOS EXPOSITORES NO CONTEXTO DO PROJETO "CARROSSEL CRIATIVO"

6.1. acatar as determinações dos funcionários da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo quando estiverem no exercício de suas funções, fazendo cumprir o Regulamento;

6.2. expor e comercializar somente materiais e serviços objetos do credenciamento;

6.3. buscar elevar o nível de seus trabalhos no que concerne à estética, à apresentação, à originalidade e à tipicidade dos produtos, além de procurar desenvolver sua perícia técnica;

6.4. manter sua área de exposição sempre limpa, organizada e nos limites da área estabelecida pela Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo.

6.5. Será advertido, formalmente, o expositor que praticar as seguintes irregularidades:

6.5.1. exposição e comercialização de produtos, materiais e serviços que não estejam especificados no seu setor de Economia Criativa;

6.5.2. montagem ou desmontagem de unidade de exposição fora dos horários previstos;

6.5.3. utilização de área em desacordo com o estabelecido pelo Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa e o respectivo Edital de Chamamento;

6.5.4. permanência de substituto ou pessoa na unidade de exposição não autorizado ou vedada pelo Escritório de Inovação Econômica;

6.5.5. descumprimento de quaisquer das normas previstas no Regulamento ou neste Edital de Chamamento.

6.6. Além das penalidades previstas neste Regulamento, o expositor estará sujeito às penalidades por praticar qualquer irregularidade relacionada ao uso do solo ou de posturas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa poderá realizar reuniões com os expositores, promotores do evento e outros

órgãos públicos para encaminhar os problemas e dirimir dúvidas na preparação e execução do projeto.

7.2. O Departamento de Empreendedorismo e Economia Criativa exercerá a fiscalização com o objetivo de manter a qualidade do evento, verificando constantemente se os serviços e produtos expostos estão de acordo com a credencial e o estabelecido no Regulamento e neste Edital de Chamamento

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Empreendedorismo e Economia Criativa e Turismo.

SANTOS, 20 de Novembro de 2024.

SELLEY STORINO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO, ECONOMIA CRIATIVA E
TURISMO**



**SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 21/11/2024

Processo – 52201/2024-42 – CLARO S/A – Indefiro o pedido de execução de linha de dutos subterrâneos por não ter apresentado autorização da ARTESP para uso de área situada em faixa de domínio da Rodovia Marios Covas – SP055, entre os KM 237+250 e 300.



**SECRETARIA
DE ESPORTES**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTOS**, por intermédio da(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2024** visando seleção de organizações da sociedade civil interessadas em cooperar com o município no desenvolvimento de atividades

des e projetos de interesse público, aptas a realizarem o acordo de cooperação relacionado ao desenvolvimento das atividades na modalidade surf, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 7585/2016, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 A Secretaria Municipal de Esportes torna público o presente edital de chamamento, cujo objeto é a seleção de Organizações da Sociedade Civil para estabelecer ações conjuntas entre as partes, visando o desenvolvimento das atividades na modalidade surf no âmbito do projeto “Santos Surf”, conforme Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria Municipal de Esportes de Santos.

1.2 Os selecionados na forma deste Edital firmarão com o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Acordo de Cooperação, de acordo com a minuta que integra este Edital como Anexo IV.

1.3 O presente chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, devidamente instituída.

1.4. Os selecionados terão como contrapartida publicitária a divulgação do nome ou logomarca da entidade junto às atividades de Surf desenvolvidas pela Secretaria de Esportes de Santos, em conformidade com as disposições previstas para cada projeto deste Edital e atendimento das demais exigências abaixo descritas.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste chamamento todas as entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em desenvolver as atividades na modalidade surf de forma gratuita e que apresentem toda a documentação do presente edital respeitando as datas do mesmo

3 DA PROPOSTA DE APOIO E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar Proposta, conforme modelo (Anexo III deste Edital), no seguinte endereço: Praça Engenheiro José Rebouças s/nº - Ponta da Praia – Santos/SP.

3.2 A Proposta, devidamente subscrita pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, deverá ser entregue em dois envelopes, cujo conteúdo está descrito no item 4.

3.2.1 A entrega dos envelopes deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Praça Engenheiro José Rebouças – Ponta da Praia – Santos/SP, de acordo com o seguinte cro-

nograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	DATA/PRAZO
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos – www.santos.sp.gov.br/licitasantos	22/11/2024
Entrega dos ENVELOPES I e II	22/11/2024 a 21/12//2024 até às 16:00hs

4. DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA

4.1 A documentação e a proposta deverão ser protocolizadas, em 2 (dois) envelopes separados e lacrados, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº _____/2024

Entidade:

Endereço: CNPJ nº Telefone:

ENVELOPE II – PROPOSTA

Edital de Chamamento Público nº _____/2024

Entidade:

Endereço: CNPJ nº Telefone:

4.2 O ENVELOPE I deverá conter a seguinte documentação:

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II –ofício assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil interessada, conforme Anexo II;
- III – certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- IV- declaração de que os dirigentes não são agentes políticos;
- V – declaração firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida, de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;
- VI ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- VII -inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;
- VIII-cópia do RG e CPF do representante da empresa;
- IX- cópia do Registro Comercial (no caso de empresa individual).

4.2.1 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza o Chamamento, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3 O ENVELOPE II deverá conter:

- I- a proposta com objetivos e justificativa para participar do projeto;
- II - indicação do(s) lote (s) pretendido (s) ;

4.3.1 Juntamente com os envelopes deve ser entregue o ofício de protocolo em duas vias. A entidade receberá uma via devidamente protocolizada contendo a data e horário de entrega dos dois envelopes.

5 DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

5.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção devidamente instituída.

5.2 O protocolo e o recebimento da proposta não implica, em hipótese alguma, a aceitação da oferta ou a condição de apoiador do proponente, situação que somente se consolidará com a efetiva celebração do Acordo de Cooperação com o Município.

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às disposições deste Edital, as apresentadas fora do prazo, incompletos ou que não apresentem os documentos exigidos.

5.4 Da decisão de desclassificação, que será sempre motivada, caberá recurso, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a partir da data da publicação da decisão.

5.5 As decisões de classificação e de desclassificação serão publicadas no Diário Oficial do Município.

5.6 Realizada a análise das propostas encaminhadas, a Secretaria Municipal de Esportes homologará o resultado do chamamento público.

5.7 As proponentes serão convocadas para comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias, no Departamento de Registro de Atos Oficiais (DERAT), situado na Rua General Câmara nº 5, 13º andar, Centro, Santos/SP, para assinatura do instrumento.

5.8 O não atendimento da convocação estabelecida no item 5.7 implicará a perda do direito de celebrar o Acordo de Cooperação, hipótese na qual será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, o proponente subsequente da lista de classificação, para celebração do ajuste no prazo de 5 (cinco) dias.

6.DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1.O processo de seleção dos Proponentes ocorrerá de acordo com as seguintes etapas:

6.1.1. Avaliação da Regularidade Fiscal e Jurídica do Proponente:

6.1.1.1 Esta etapa é de caráter eliminatório e consiste na análise documental da regularidade jurídica e fiscal das pessoas jurídicas inscritas neste processo seletivo.

6.1.1.2. Toda documentação apresentada deverá estar com prazo de validade atualizado e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

6.1.1.3. O proponente deverá manter a regularidade da documentação durante toda a vigência do Acordo de Cooperação sob pena de rescisão.

6.1.1.4. Serão consideradas na análise a entrega, autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos com o objeto e exigências deste Edital (regularidade jurídica e fiscal).

6.1.1.5. Será reservado à SEMES o direito de desclassificar propostas cujos proponentes:

- a) exerçam ou estejam relacionadas a atividades ilegais ou que coloque em risco a imagem da SEMES;
- b) desenvolvam atividades que incentivem qualquer forma de violência;
- c) cause ou possam causar impactos socioambiental negativo;
- d) tenham cunho religioso e/ou político-partidário;
- e) estejam ligados a jogos de azar e/ou especulativos;
- f) exerçam atividades de natureza discriminante;

6.1.2 Análise da Proposta

6.1.2.1 Indicação do(s) Projeto(s) e justificativa de interesse em desenvolver de acordo com os requisitos estabelecidos no Projeto.

7 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresenta-

dos no quadro a seguir:

CrITÉRIOS de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
Apresentação de atestados comprobatórios de metas em contratos anteriores com entes públicos ou privados	- 4 (quatro) ou mais atestados (4,0 pontos) - 3 (três) atestados (3,0 pontos) - 2 (dois) atestados (2,0 pontos) - 1 (um) atestado (1,0 ponto) - 0 (zero) atestados (0,0 ponto)	4,0
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- 5 (cinco) anos completos ou mais de experiência. (6,0 pontos) - 4 (quatro) anos completos de experiência. (4,5 pontos) - 3 (três) anos completos de experiência. (3,0 pontos) - 2 (dois) anos completo de experiência (2,0 pontos). - 1 (um) ano completo de experiência. (1,0 pontos)	6,0
Pontuação Máxima Global		10,0

7.1. Serão consideradas as justificativas do Plano de Trabalho e os objetivos a serem atingidos.

7.2. A pontuação inferior a 4.0 (quatro) pontos enseja desclassificação automática.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam integralmente às exigências deste Edital.

7.4. No caso de empates entre duas ou mais propostas, a Comissão realizará sorteio entre estas, para a definição da proposta vencedora e demais classificadas, se forem mais de duas as empatadas.

7.4.1 O sorteio será realizado imediatamente após a abertura dos envelopes Proposta.

7.4.2. Não sendo possível a realização do sorteio naquele momento, serão designados nova data e horário para tanto, em ato público, comunicados previamente os habilitados.

7.4.3. O sorteio será realizado em sequência, sendo o primeiro sorteado o vencedor, e os demais, classificados na ordem de sorteio.

7.4.4. Decaindo o vencedor do direito à contratação, por descumprimento do prazo serão convocados os remanescentes, na ordem de sorteio.

8 DA CONTRAPARTIDA

8.1 A título de contrapartida o proponente poderá instalar placa(s) com a divulgação da logomarca na área onde o projeto é executado, conforme padrões estipulados no Anexo III.

8.1.1. O conteúdo da placa deverá ficar adstrito ao objeto do instrumento firmado e ao nome dos partícipes.

8.2. As parceiras poderão divulgar suas logomarcas nos materiais fornecidos desde que em consonância com as regras estipuladas vigentes.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A SEMES irá fiscalizar o cumprimento de todas as contrapartidas negociadas, conforme disposição nos anexos deste Edital.

9.2. O prazo para prestação de contas ao proponente deve ocorrer em até 30 dias após o término do ajuste.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O encaminhamento da Proposta de Cooperação, na forma prevista neste edital, implica a ciência e a aceitação integrais e automáticas de suas disposições pelo interessado.
- 10.2 É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento das publicações decorrentes do presente Chamamento Público, publicadas no Diário Oficial do Município de Santos, não sendo aceitas reclamações posteriores, sob a alegação de não recebimento de informações.
- 10.3 A Comissão de Seleção poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir eventuais dúvidas.
- 10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

11. DOS ANEXOS:

- 11.1 Anexo I – Rol de lotes com Plano de Trabalho:
- 11.2 Anexo II – Modelo de Ofício contendo a solicitação de celebração da cooperação, com indicação dos lotes a serem patrocinados.
- 11.3 Anexo III - Croqui modelo de faixa /placa a ser instalada;
- 11.4 Anexo IV - Minuta de Acordo de Cooperação.

ANEXO I
PROJETO SANTOS SURF – TOTAL 03 (TRÊS) LOTES
LOTE 1

LOCAL:	Posto 3
MODALIDADE:	Surf Adaptado
META DE ATENDIMENTO:	100
EQUIPAMENTOS	Mínimo de 10 (dez) pranchas, uniformes e periféricos

Deverão ser disponibilizados mínimo de 05 (cinco) profissionais para cumprir a meta de atendimento consignada.

Lote 2

LOCAL:	Posto 2
MODALIDADE:	Surf Senior
META DE ATENDIMENTO:	100
EQUIPAMENTOS	Mínimo de 10 (dez) pranchas, uniformes e periféricos

Deverão ser disponibilizados mínimo de 05 (cinco) profissionais para cumprir a meta de atendimento consignada.

Lote 3

LOCAL:	Emissário
MODALIDADE:	Surf iniciação e Competitivo
META DE ATENDIMENTO:	70

EQUIPAMENTOS	Mínimo de 07 (sete) pranchas, uniformes e periféricos
--------------	---

Deverão ser disponibilizados mínimo de 03 (três) profissionais suficientes para cumprir a meta de atendimento consignada.

ANEXO II

(MODELO)

OFÍCIO FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE

Preencher em papel timbrado

À Comissão de Seleção/SECRETARIA DE ESPORTES
Assunto: Encaminhamento de proposta referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2024

Prezados Senhores,
(Nome do [a] requerente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (...), com sede em (endereço da sede), neste ato representada por (nome do representante), portador da cédula de identidade RG nº (...) e do CPF nº (...), vem à presença de Vossas Senhorias requerer sua inscrição para participação no chamamento público para desenvolvimento das atividades da modalidade surf no Município de Santos, referentes aos lotes , nos termos do Edital de Chamamento Público nº 003/2024.-SEMES.

Para tanto, anexam-se ao presente requerimento os seguintes documentos:
a) ... (relacionar os documentos anexados)
b) ...
c) ...
Nesses termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

.....
Representante Legal

ANEXO III**Lote 1 e 2**

Lote 3

ANEXO IV MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Contrato nº. /
Processo nº / 2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO COLABORAÇÃO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, E A ... PARA VIMENTO DOS PROJETOS DE SURF NO MUNICÍPIO DE SANTOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/nº, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR** devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a....., doravante denominada COOPERADA com sede....., neste ato representado pelo Sr., têm entre si justo e acertado celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo o apoio ao desenvolvimento das atividades na modalidade Surf, conforme Plano de Trabalho que integra o presente como Anexo Único. (o anexo dependerá da proposta feita pela cooperada), durante o período de vigência deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO: Compete ao **MUNICÍPIO**, por intermédio da **SEMES**:

I – disponibilizar espaço físico e a estrutura do local correspondente, para o funcionamento das atividades de surf;

II – responsabilizar-se pelas inscrições e cadastramento dos alunos;

III - supervisionar a execução do objeto deste instrumento;

IV - garantir o cumprimento das metas da Proposta de Cooperação;

V -fiscalizar as ações propostas durante toda a vigência do Acordo de Cooperação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA COOPERADA: Compete à **COOPERADA**:

I - disponibilizar os equipamentos de surf, pranchas, periféricos e uniformes para professores e alunos, de acordo com as necessidades das atividades desenvolvidas;

II - disponibilizar os profissionais para desenvolver as aulas de surf, de acordo com o número mínimo para cumprimento das metas de atendimento a que se vinculou ;

III - despendar todos os recursos necessários ao cumprimento do apoio pretendido, incluindo todos os custos referentes à contratação de mão de obra e materiais empregados, integralmente às suas expensas e sem qualquer custo para o **MUNICÍPIO**;

IV - assumir, integralmente, todo e qualquer ônus decorrente do fornecimento dos bens e serviços descritos no Anexo I, inclusive de natureza fiscal, trabalhista e cível;

V - observar e seguir todas as normas e orientações do **MUNICÍPIO** quanto às ações referentes ao Projeto de Cooperação.

VI - arcar com todos os custos do seu pessoal empregado na execução dos serviços (salários, encargos, benefícios e vantagens);

VII - não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, bem como exigir a mesma providência em todos os instrumentos e contratos firmados com terceiros fornecedores de insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o objeto deste Termo;

VIII - não contratar e/ou efetuar qualquer pagamento, de qualquer natureza, a qualquer pessoa em exercício de cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta do **MUNICÍPIO**;

IX - possibilitar o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente ao processo, aos documentos e às informações relacionadas ao Acordo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

X - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente ajuste;

XI - manter durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

XII - prestar contas ao final da parceria, sobre a execução do Plano de Trabalho e demais obrigações ajustadas. O prazo para prestação de contas ao proponente deve ocorrer em até 30 dias após o término do ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em qualquer demanda judicial relativa ao fornecimento dos equipamentos descritos no Anexo único, caberá à **COOPERADA** assumir o feito, bem como, se for o caso, ressarcir ao **MUNICÍPIO** de despesas e prejuízos comprovados que vier a incorrer.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **COOPERADA** poderá divulgar, para fins exclusivamente promocionais, durante o prazo de vigência deste instrumento, a parceria, consignada obrigatoriamente a participação do Município de Santos e observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período mediante instrumento aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS:

A execução do presente instrumento não acarretará encargos gravosos ou despesas extraordinárias ao **MUNICÍPIO**, tampouco implicará repasse ou transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

A COOPERADA é única e exclusivamente responsável por seus empregados e/ou terceiros que vier a contratar em razão do ora pactuado, arcando integralmente com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes, não havendo qualquer vínculo empregatício ou de subordinação entre os empregados ou prepostos com o Município de Santos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O acompanhamento técnico deste Acordo de Cooperação será realizado por intermédio do gestor designado pela Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, terá a responsabilidade de acompanhar e avaliar as atividades realizadas, através do recebimento de relatório mensal a cargo da Cooperada e inspeção a ser realizada pelo **MUNICÍPIO** através da Secretaria Municipal de Esportes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada independentemente da obri-

gatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Competirá ao gestor nomeado a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE:

O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela COOPERADA, com terceiros, ainda que vinculados à execução desta parceria, nem por danos que venham a ser causados em decorrência de atos dos seus prepostos ou associados.

PARÁGRAFO ÚNICO: É responsabilidade exclusiva da COOPERADA o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a todos os demais aspectos pertinentes ao objeto previsto no Acordo de Cooperação, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da COOPERADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O prazo para prestação de contas ao proponente deve ocorrer em até 30 dias após o término do ajuste.

A COOPERADA obriga-se ainda a enviar relatório trimestral à Secretaria Municipal de Esportes com o resumo das atividades e desenvolvimento do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer uma das partes ou rescindindo a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência ou pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Acordo de Cooperação, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos em conjunto pelas partes, sempre de comum acordo e por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

É competente o Foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não comportarem solução na forma descrita nas cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Santos, de de 2024.

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Testemunha

Testemunha



SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL Nº 316/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da Intimação Nº 172.564-B, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ADONES", situado à Avenida Presidente Wilson, Nº 166, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo Técnico de Vistoria, atualizado e incluindo as medições de desaprumo, conforme a Lei Complementar Nº 441/01, Artigos 1º e 4º.

Sob penalidade da Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 4º § 2º, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 13223/2020-81.

Santos, 01 de Novembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 317/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da Intimação Nº 172.569-B, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ALIANÇA PARK", situado à Rua Oswaldo Cruz, Nº 46, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo Técnico de Vistoria, atualizado e incluindo as medições de desaprumo, conforme a Lei Complementar Nº 441/01, Artigos 1º e 4º.

Sob penalidade da Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 4º § 2º, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 15551/2012-11.

Santos, 01 de Novembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 318/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, tor-

na público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da Intimação Nº 172.605-B, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "VICENTE DE CARVALHO", situado à Rua Riachuelo, Nº 82, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo Técnico de Vistoria, atualizado e incluindo as medições de desaprumo, conforme a Lei Complementar Nº 441/01, Artigos 1º e 4º.

Sob penalidade da Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 4º § 2º, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 60050/2024-14.

Santos, 01 de Novembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 319/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da Intimação Nº 152.453-B, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "GUAPORÉ", situado à Rua Mário Carpenter, Nº 01, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo Técnico de Vistoria, atualizado e incluindo as medições de desaprumo, conforme a Lei Complementar Nº 441/01, Artigos 1º e 4º.

Sob penalidade da Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 4º § 2º, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 60225/2024-66.

Santos, 01 de Novembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 320/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 133.528-B, no prazo de 08 (oito) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "TON TIKI", situado (a) à Avenida Marechal Floriano Peixoto, Nº 237, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do Edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo Nº 27.946/2019-33, atendendo ao estabelecido na Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 3º, Parágrafo 3º, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 22.092/2012-96.

Santos, 01 de Novembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 321/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 172.571-B, no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "MONTE CARLO", situado (a) à Avenida Presidente Wilson, Nº 80, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do Edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo Nº 35.767/2024-37, atendendo ao estabelecido na Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 3º, Parágrafo 3º, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 59.909/2024-24.

Santos, 01 de Novembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 322/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 172.601-B, no prazo de 08 (oito) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "LUSO XXII", situado (a) à Avenida Bernardino de Campos, Nº 447, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do Edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo Nº 27.111/2024-50, atendendo ao estabelecido na Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 3º, Parágrafo 3º, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 59.923/2024-55.

Santos, 01 de Novembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 323/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 172.572-B, no prazo de 08 (oito) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "GALHAMA", situado (a) à Rua Doutor Artur Porchat de Assis, Nº 11, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do Edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo Nº 31.616/2024-18, atendendo ao estabelecido na Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 3º, Parágrafo 3º, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 59.918/2024-15.

Santos, 01 de Novembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 324/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 172.573-B, no prazo de 08 (oito) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "BANDEIRANTES", situado (a) à Avenida Presidente Wilson, Nº 05, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do Edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo Nº 31.271/2024-30, atendendo ao estabelecido na Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 3º, Parágrafo 3º, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 59.930/2024-11.

Santos, 01 de Novembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 325/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 177.730-B, no prazo de 08 (oito) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "EDILICE", situado (a) à Rua Coronel Pedro Arbues, Nº 186, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do Edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo Nº 40.404/2024-30, atendendo ao estabelecido na Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 3º, Parágrafo 3º, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 60.037/2024-56.

Santos, 01 de Novembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 326/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 172.567-B, no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "JARDIM DAS PRAIAS", situado (a) à Avenida Bartholomeu de Gusmão, Nº 37, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do Edifício,

apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo Nº 26.542/2024-26, atendendo ao estabelecido na Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 3º, Parágrafo 3º, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 52.638/2023-50.

Santos, 01 de Novembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 327/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este Edital que em 12/11/2024 foi lavrado o Auto de Infração Nº 06.618, em face de A.A. PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELLI (C.N.P.J. Nº 14.853.441/0001-40), por não atendimento à Intimação nº 176.893-B, para reestabelecer as condições de segurança e estabilidade da edificação.

Infração à Lei Complementar Nº 3531/1968, Artigo 250.

Penalidade prevista na Lei Complementar Nº 3531/1968, Artigo 610, Inciso III, impondo-lhe multa no valor de R\$ 12.415,19 (doze mil, quatrocentos e quinze reais e dezenove centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 15:30 horas.

Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Imóvel situado à Rua Braz Cubas, Nº 14.

Processo Nº 44209/2024-07.

Santos, 12 de Novembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 328/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 07/11/2024 foi lavrado o Auto de Infração Nº 0463, em face de ARMANDO LOPES (CPF Nº 031.381.868-15), MÁRIO LOPES DA CRUZ (CPF Nº 031.537.548-53) e ESPÓLIO DO SR. MANOEL LOPES DA CRUZ JÚNIOR (CPF Nº 031.381.948-34), por não atendimento à Intimação Nº 135.108-B, para que fosse apresentado

Laudo de Vistoria Técnica atualizado do Edifício.

Infração à Lei Complementar Nº 441/2001, Artigos 1º e 4º.

Penalidade prevista na Lei Complementar Nº 441/2001, Artigo 4º, Parágrafo 2º, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.882,52 (um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 15:30 horas.

Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Imóvel situado à Rua da Constituição, Nº 86.

Processo Nº 15920/2011-95.

Santos, 08 de Novembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 329/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a) através da Intimação Nº 172.574-B, no prazo de 05 (cinco) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "EMBARÉ", situado (a) à Avenida Bartholomeu de Gusmão, Nº 33, a protocolizar a comunicação dos serviços a serem executados, conforme apontados no Laudo de Vistoria Técnica do Edifício, apresentado na Prefeitura através do Processo Administrativo Nº 31.618/2024-35, atendendo ao estabelecido na Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 3º, Parágrafo 3º, sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 23.871/2019-94.

Santos, 11 de Novembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 330/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado(a) pela Intimação Nº 172.604-B, no prazo de 08 (oito) dias, JULIANA BOLZI BOSCO DOS SANTOS, situado(a) à Escadaria São Carlos, Nº 312 – Morro São Bento, a providenciar os serviços necessários para reconstituir as condições de estabilidade e segu-

rança do imóvel, face à Lei Nº 3531/68, Artigo Nº 257, e sob penalidade do Artigo Nº 610, Inciso III, da mesma Lei.

Sujeito a multa no valor de R\$ 12.475,19.

Processo Nº 61603/2024-47.

Santos, 11 de Novembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

EDITAL Nº 331/2024 / COFISNOT.

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta Cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado (a), por meio da Intimação Nº 172.606-B, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "REFÚGIO BEIRA MAR", situado à Rua Coronel Candido Gomes, Nº 20, a apresentar nesta P.M.S. o Laudo Técnico de Vistoria atualizado, conforme a Lei Complementar Nº 441/01, Artigos 1º e 4º.

Sob penalidade da Lei Complementar Nº 441/01, Artigo 4º § 2º, e sob pena de multa no valor de R\$ 1.882,52.

Processo Nº 61607/2024-06.

Santos, 11 de Novembro de 2024.

ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA,
COORDENADOR DA COFISNOT.

Relacionado Para Publicação Em 09/10/2024:

87140/2019-59 - Álvaro Gaspar Neto - Sim, como requer.

Relacionado Para Publicação Em 18/10/2024:

41340/2024-87 - Raul Celestino de Toledo Soares Júnior - Compareça o responsável técnico.

Relacionado Para Publicação Em 21/10/2024:

51381/2024-91 - Condomínio Edifício Enseada - Nada há o que deferir.

Relacionado Para Publicação Em 22/10/2024:

41603/2024-94 - Condomínio Edifício Excelsior - Sim, como requer.

41728/2024-60 - José Faustino Filgueira Barral - Sim, como requer.

41731/2024-74 - José Faustino Filgueira Barral - Atendido na forma da L.C. 441/2001.

Relacionado Para Publicação Em 23/10/2024:

48986/2022-41 - José Luiz Iglesias Dieguez; Espólio de Baldomero Iglesias Sejo e Pura Dieguez - Levante-se o Auto de Interdição Nº 002/2023-RSV.

Relacionado Para Publicação Em 24/10/2024:

45307/2024-53 - Raul Celestino de Toledo Soares Júnior - Atendido na forma da L.C. 441/2001, permanecendo o Edifício "Rio Brilhante" no programa das 64 edificações com maiores desaprumos.

Relacionado Para Publicação Em 29/10/2024:

43814/2024-71 - Estevan Souto Neto - Compareça o responsável técnico (Ao plantão do Engenheiro desta P.M.S., Sr. Damin).

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 662496 - APROVA SANTOS: profissional: ELGNER ARGENTON HENRIQUE: PROCESSO DEFERIDO.

Processo número: 655581 - APROVA SANTOS: Profissional: ALYA CONSTRUTORA Proprietário: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO Comunique-se o profissional

Processo nº 657014 - APROVA SANTOS: profissional: LINDAZI MANGIFESTE VIANNA, proprietário: MOINHO PAULISTA. Comunique-se o profissional

Processo número: 611784 - APROVA SANTOS: Profissional: Arthur Van Tol Mendes Sampaio Proprietário: VEKTOR HOLDING E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI Comunique-se o profissional

ATOS DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE LOCAIS DE EVENTOS

Relacionado Para Publicação Em 01/10/2024:

43936/2024-58 - Serviço Social do Comércio - SESC - Compareça o(a) interessado(a). (Atender as solicitações em cota acima).

50338/2024-26 - Companhia Brasileira de Distribuição - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2024, observado o A.V.C.B. Nº 625.838 para o local.

Relacionado Para Publicação Em 02/10/2024:

51194/2024-43 - GL Events Centro de Convenções Ltda. - Compareça o(a) interessado(a).

51293/2024-25 - Botelho e Kromemberg Eventos Ltda. M.E. - Compareça o(a) interessado(a).

51318/2024-54 - Pedro Henrique Cardoso da Silva - Compareça o(a) interessado(a).

Relacionado Para Publicação Em 07/10/2024:

51194/2024-43 - GL Events Centro de Convenções Ltda. - Expeça-se o A.V.S. para o local, com

suas atividades permanentes e validade até 31/12/2024.

Relacionado Para Publicação Em 08/10/2024:

51318/2024-54 - Pedro Henrique Cardoso da Silva - Averbe-se a validade do A.V.S. N° 34/2024 até 31/12/2024.

54987/2024-51 - Thiago Valverde Sampaio - Compareça o(a) interessado(a).

Relacionado Para Publicação Em 18/10/2024:

46688/2024-24 - Carlos Araújo Buffet Eireli - Averbe-se a validade do A.V.S. N° 17/2024 até 31/12/2024.

Relacionado Para Publicação Em 21/10/2024:

57096/2024-47 - Rodrigo Kallas Zogaib - Compareça o(a) interessado(a).

Relacionado Para Publicação Em 22/10/2024:

53224/2024-83 - Gustavo de Araújo Nunes - Sim, como requer. Respeitando-se os termos do Auto de Embargo N° 15.829 aplicado pela Sefiso-Z2, no P.A. N° 54.250/2024-29.

55970/2024-93 - Companhia Brasileira de Distribuição - Compareça o(a) interessado(a).

Relacionado Para Publicação Em 30/10/2024:

54987/2024-51 - Thiago Valverde Sampaio - Expeça-se o A.V.S. para o local, com suas atividades permanentes e validade até 31/12/2024, observado o A.V.C.B. N° 641.187 para o local.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

EDITAL N° 047/2024 - SEINST

Foi intimado através da Intimação N° 151.990-B, no prazo de 30 (trinta) dias, ESPÓLIO DO SR. JOSÉ ALBERTO DE LUCA, situado à Rua José Alves do Nascimento, N° 240, a:

1) Comunicar, nesta P.M.S., a instalação de cerca elétrica executada no perímetro do imóvel, com a respectiva A.R.T.

Base legal: L.C. 584/2006, Artigo 1°.

Processo N° 61616/2024-99.

Santos, 11 de Novembro de 2024.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL N° 048/2024 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 08 (oito) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ELDORADO", situado à Rua Luiz de Faria, N° 92, através da Intimação N° 133.329-B, a apresentar, nesta Prefeitura:

Laudo técnico dos itens de segurança dos

Elevadores.

Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 85.

Processo N° 61617/2024-51.

Santos, 11 de Novembro de 2024.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL N° 049/2024 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 15 (quinze) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "TREND OFFICE", situado à Rua Silva Jardim, N° 166, através da Intimação N° 133.329-B, a apresentar, nesta Prefeitura:

Laudo técnico dos itens de segurança dos Elevadores.

Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 85.

Processo N° 61619/2024-87.

Santos, 11 de Novembro de 2024.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL N° 050/2024 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "CRISTAL PARK", situado à Avenida Bartholomeu de Gusmão, N° 106, através da Intimação N° 133.330-B, a apresentar, nesta Prefeitura:

Laudo técnico de vistoria das instalações elétricas, com a respectiva A.R.T/C.R.E.A.

Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 80.

Processo N° 61621/2024-29.

Santos, 11 de Novembro de 2024.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL N° 051/2024 - SEINST

Foi intimado, no prazo de 15 (quinze) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "28 DE SETEMBRO", situado à Rua 28 de Setembro, N° 142, através da Intimação N° 151.993-B, a apresentar, nesta Prefeitura:

Laudo técnico de vistoria das instalações elétricas, com a respectiva A.R.T.

Base legal: L.C. 1025/2019, Artigo 7°; L.C. 3531/1968, Artigo 323.

Processo N° 61624/2024-17.

Santos, 11 de Novembro de 2024.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

EDITAL N° 052/2024 - SEINST

A Seção de Inspeção de Instalações (SEINST), nos termos dos § 2° e 4°, e do Artigo 2° da Lei Complementar N° 917/2015, torna público por este Edital que, em 04/11/2024, foi lavrado o Auto de Infração N° 06.699, em face de Astron Elevadores Ltda., C.N.P.J. N° 16.852.128/0001-13.

A ocorrência que determinou a presente autuação consiste na verificação pelo autuante de:

Instalação de plataforma de acessibilidade, sem

a devida licença, em imóvel utilizado pela "IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS".

Infração ao disposto nos Artigos 4 e 8 da L.C. 333/99.

Penalidade prevista no Artigo 32 da L.C. 333/99.

Multa no valor de R\$ 4.253,94 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195 - 7º Andar - Centro Histórico, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 11h00, e das 14h00 às 16h30.

Fica notificado o autuado ainda que, assim desejando, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Avenida João Pessoa, Nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

Avenida Doutor Pedro Lessa, Nº 1966.

Processo Nº 61625/2024-80.

Santos, 11 de Novembro de 2024.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST.

Relacionado Para Publicação Em 25/09/2024:

15835/2024-32 - Gromos Indústria de Elevadores Importação e Exportação Ltda. EPP - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

Relacionado Para Publicação Em 27/09/2024:

33944/2024-98 - Elevadores Otis Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

Relacionado Para Publicação Em 01/10/2024:

29184/2013-41 - Elevar - Manutenção e Modernização de Elevadores Ltda. - Indeferido.

48109/2024-04 - Basic Elevadores Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (uma) plataforma para acessibilidade, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

13177/2024-90 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 02 (dois) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

46886/2024-98 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

49237/2024-11 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 02 (dois) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

51382/2024-53 - Gromos Indústria de Elevadores Importação e Exportação Ltda. EPP - Expeça-se o alvará de instalação de 01 (um) elevador para passageiros, observadas as normas técnicas e a legislação municipal vigente. Pague-se a taxa.

Relacionado Para Publicação Em 02/10/2024:

49322/2024-99 - Alsan Elevadores São Vicente Ltda. EPP - Compareça o requerente.

39165/2024-86 - Elevar - Manutenção e Modernização de Elevadores Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (um) elevador para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

47597/2024-14 - DDVR Elevadores Prestação de Serviços Eireli - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plataforma para acessibilidade, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

47847/2024-71 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 04 (quatro) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

Relacionado Para Publicação Em 04/10/2024:

45171/2024-63 - Instituto de Educação Bilíngue de Santos Ltda. - Indeferido.

Relacionado Para Publicação Em 07/10/2024:

41733/2024-08 - Elevadores Atlas Schindler Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 02 (dois) elevador(es) para passageiros, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

52373/2024-06 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plataforma para acessibilidade, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

Relacionado Para Publicação Em 11/10/2024:

50955/2024-12 - MC Design Comércio de Peças para Elevadores Eireli - Compareça o requerente.

47597/2024-14 - DDVR Elevadores Prestação de Serviços Eireli - Expeça-se o alvará de funcionamento de 02 (duas) plataformas para acessibilidade, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

Relacionado Para Publicação Em 17/10/2024:

47597/2024-14 - DDVR Elevadores Prestação de Serviços Eireli - Revogo o despacho de 11/10/2024.

Relacionado Para Publicação Em 18/10/2024:

47597/2024-14 - DDVR Elevadores Prestação de Serviços Eireli - Expeça-se o alvará de funcionamento de 01 (uma) plataforma para acessibili-

dade, nos termos da Lei Nº 333/1999. Pague-se a taxa.

51255/2024-36 - TK Elevadores Brasil Ltda. - Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores, nos termos da Lei Nº 333/1999.

54012/2024-41 - J.C.W. Elevadores Ltda. M.E. - Compareça o requerente.

Relacionado Para Publicação Em 25/10/2024:

40545/2024-54 - Seral Otis Indústria Metalúrgica Ltda. - Indeferido.



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

ATOS DA COORDENADORA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

COMUNICADO

Comunicamos que a Seção Centro de Referência à Saúde Auditiva (SECRESA) - Endereço: Av. Bernardino de Campos, nº 617 - Campo Grande, permanecerá fechada durante o período das 13h às 17h no dia 28/11/2024 (quinta-feira) para realização de Treinamento e Simulado aos Primeiros Socorros a ser ministrado pelo SAMU.

O atendimento se dará normalmente no período que antecede das 07h às 12h do dia 28/11/2024.

Informações: (13) 3224-4192 / (13) 3221-5295.

Santos, 21 de novembro de 2024.

ALESSANDRA DE ZUTTER

COORDENADORA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 27/11/2024 (quarta-feira), a Seção Centro de Referência em Saúde Auditiva (SECRESA) -- Endereço: Av. Bernardino de Campos, nº 617 - Gonzaga, permanecerá fechada no horário das 09h às 11h para reunião mensal de equipe.

O retorno ao atendimento se dará a partir das 12:00 horas.

Informações: (13) 3224-4192 / 3221-5295.

Santos, 21 de novembro de 2024.

ALESSANDRA DE ZUTTER

COORDENADORA DE UNIDADES ESPECIALIZADAS

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

COMUNICADO

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas - Saúde, situada na Rua Amador Bueno, 333 - 14º andar - sala 1407 - Centro - Santos, comunica que TORNA SEM EFEITO a publicação referente ao Pregão Eletrônico n.º 15.189/2024, publicada na edição do dia 21/11/2024.

Santos, 21 de novembro de 2024.

PAULA GOMES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SECODE/SMS

A Agente de Contratação comunica que a Pregão Eletrônico n.º 15.189/2024 - Processo n.º 52400/2024-79, cujo objeto é a Seleção de propostas para Aquisição de MEDICAMENTOS, para atendimento a ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA SMS, resultou FRACASSADO.

Santos, 14 de novembro de 2024.

PAULA GOMES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECODE/SMS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.181/2024

(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15.181/2024, Processo n.º 51.209/2024-19, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de materiais de enfermagem, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 05/12/2024 às 10h30.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 22/11/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5133, e-mail: licitacaosau-de@santos.sp.gov.br.

Santos, 21 de novembro de 2024.

PAULA GOMES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECODE/SMS

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15.164/2024
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)
(RETIFICADO)**

Considerando as alterações feitas no edital, acha-se reaberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15.164/2024, Processo n.º 42.747/2024-40, que tem como objeto a Aquisição de Misturadores de ar e Pedestais para o Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 04/12/2024, às 14h30.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 22/11/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213-5100 – ramal 5339, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 21 de novembro de 2024.

**PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15.230/2024
(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º 15.230/2024, Processo n.º 41.227/2024-74, que tem como objeto a Aquisição de CADEIRA DE RODAS ADAPTADA PARA SUBIR E DESCER ESCADAS, para ser utilizado pela Seção de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 05/12/2024, às 09:30h.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 22/11/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5134, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 19 de novembro de 2024.

**JAIME ALVES DA SILVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15.184/2024
(COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15.184/2024, Processo n.º 51.779/2024-27, que tem como objeto a sele-

ção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de materiais de enfermagem, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 05/12/2024, às 14h30.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 22/11/2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 32135-5100 – ramal 5339, e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 21 de novembro de 2024.

**PAULA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SECODE/SMS**

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 310013/2024-16 - ROBINSON ELOI DO NASCIMENTO - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Subanexo V.1 como determina a CVS 1/2024, bem como o Requerimento e o Anexo V estão preenchidos incorretamente, sem a "atividade" e CNAE como estão na CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 310002/2024-91 - VERIDIANA PORTO MAGGIOLI - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Subanexo V.1 (ou III.1); e o Requerimento e Anexo V.1 estão incorretamente preenchidos, sem a indicação da "atividade" e CNAE correspondente como determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 295355/2024-72 - ANALYSE CONTROL LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA ME - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 294554/2024-63 - CAFEXPORT TRANSPORTES LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 294276/2024-62 - DROGARIA SAO PAULO S.A. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 291469/2024-80 - MIYUKI SHIGUEKO QUEIROZ - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Encerrou as atividades no local de acordo com a cota do fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº 288138/2024-44 - SAFFLOG TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 286132/2024-97 - FARMA CONDE S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 285780/2024-71 - HXLOG TRANSPORTES LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: FISCALIZAÇÃO OBSERVOU DIVERGÊNCIA DE ENDEREÇO NO LOCAL.

PROCESSO DIGITAL Nº 285135/2024-40 - RAIADROGASIL S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 284345/2024-57 - BATTALOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 278039/2024-36 - CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 277220/2024-61 - PATRICIA SOLLER ARRUDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O Anexo III está preenchido e assinado com dados de pessoa diferente da interessada no processo (preenchido com dados de Vanessa Begliomini ao invés de Patricia Soller).

PROCESSO DIGITAL Nº 277086/2024-81 - EMPRESA DE TRANSPORTES COVRE LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 273495/2024-16 - MAGNA LOGISTICS SOLUTIONS SA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 272928/2024-16 - SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL - SEREA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 272923/2024-94 - SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS - SEPEM - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 272856/2024-07 - FLAVIA TEIXEIRA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA

SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 257422/2024-23 - BEAUTY INSTITUTO DE ESTETICA E SAUDE LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Falta de interesse do solicitante, por não responder à fiscal os dias e horários possíveis para vistoria.

PROCESSO DIGITAL Nº 248851/2024-19 - JEKK ALIMENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

Prorrogação de Prazo

Processo nº 307732/2024-04 - FITOFORMULA INDUSTRIA E LABORATORIO LTDA - Concedo 30 dias a partir de 16/11/2024.

Processo nº 307381/2024-23 - NADJA CASTRO DE SOUZA ODONTOLOGIA LTDA - Concedo 30 dias a partir de 14/11/2024.

Processo nº 307084/2024-88 - IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTOS - Concedo 15 dias de prazo para apresentação do item 5, demais itens 60 dias. A contar de 21/11/2024.

Processo nº 306369/2024-92 - VERLANE MARTINS MENDES HUNGARO - ME - Concedo 30 dias a partir de 09/11/2024.

Processo nº 306293/2024-22 - HOSPITAL ANA COSTA S.A - Concedo 60 dias para o cumprimento do item 11 a partir de 01/11/2024.

Processo nº 305623/2024-90 - DROGARIA JARDIM CASTELO - Concedo 30 dias a partir de 07/11/2024.

Processo nº 304849/2024-37 - SUMMIT HOTELARIA LTDA - Concedo 08 dias a partir de 08/11/2024.

Processo nº 303189/2024-02 - JOSÉ VELELA SOARES ME - Concedo 08 dias a partir de 01/11/2024.

Processo nº 302374/2024-81 - CASA DE MASSAS LUIGI LTDA - Concedo 30 dias a partir de 31/10/2024.

Processo nº 302351/2024-85 - FARM. CONS. NÉBIAS SANTISTA EPP - Concedo 30 dias a partir de 30/10/2024.

Processo nº 301599/2024-65 - MF LOCAÇÕES E TREINAMENTOS - Concedo 30 dias a partir de 08/11/2024

Processo nº 300519/2024-91 - EMEENE DE SANTOS - Concedo 30 dias a partir de 08/11/2024

Processo nº 300121/2024-54 - CENTRO DE ESTÉTICA STEPHANIE PAIM LTDA - Concedo 30 dias a partir de 26/10/2024

Processo nº 298319/2024-15 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CASA DE SAÚDE DE SANTOS - Concedo 30 dias a partir de 18/10/2024.

Processo nº 298306/2024-73 - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CASA DE SAÚDE DE SANTOS - Concedo prazo de 15 dias a partir de 29/10/2024 para os itens 1 e 2, demais itens mantido prazo de 8 dias.



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 85 ANOS DO CAFÉ CARIOCA – CAFÉ CARIOCA – CENTRO

Data: 24/11/2024

Horário: 08h00 às 22h00

Interdição Total: R. Cidade de Toledo entre R. Riachuelo e R. Augusto Severo; R. Dom Pedro II entre R. Cidade de Toledo e R. XV de Novembro.

Rota Alternativa: R. Riachuelo e R. Tuyuti.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a providenciarem a liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Informações sobre local e horário das liberações poderão ser obtidos através do telefone 08007719194. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS: PERÍODO: 23/10/2024 – 11/11/2024.

CQM5J81, DVF0E05, COP1141, FNL5A14, GGK0F12, FIZ0335, CFQ8547, ESZ0G52, DPT5461, FZG9B00, EKY8I76, DHC1093, DGB5130, CEL1103, BWX3927, GIU7C05, CUC1A36, ESZ2J72, FYL9239, EME7577, CAM8356, DSF3265, DOK1A35, FBJ4007, DQG3837, FRT2D25, BFZ1745, OQD0433, DTJ0D05, EEY0140, EZB5F29, MEQ1586, ERY8728, BWX2383, GHX8D71, SUQ9D29, CKR9J96, FVO9H68, DHE5F57, OWJ5J22, ECF2D80, FRM0265, KXC2992, KPT3596, FLX6I96, SYN9B64, DOX3095, DQK8206, PZG0H16, FQE1G42, DTZ6A84, BYY1597, ETY7326, DYP1988, RTA7J29, CYT0J62, GAV6931, DTZ2182, ETA2042, AZB9674, GFT6E80, FIE0695, TCQ8A08, RMN5H93, EPY3913, FNW2H28, RVA0B77, FWP9I06, DYH0416, FMV7405, ESC3624, FRN4135, GEL1C66, FAE1914, FWU3E33, DSB7A44, SIS9A01, EOY5119, DNP4934, FOY6343, DPL9E29, QPL7E42, GFR4936, DSV1G72,

EGF8882, GHW6D29, CKK4B84, SJF2D85, DKY2355, DGO6J81, EGF4B50, FBV7620, BZG7426, GDK7H31, PLJ9F73, NTW8I77, GET3H96, GHT5G14, EOR1B48, BAU9834, FPT0311, CXO1772, DVC1236, DLT0B93, FBJ5935.

ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS BKB5339

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) EDMAR DA SILVA NEVES, proprietário (a) do veículo de placas BKB5339, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo VECTRA GLS, cor VERMELHA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. ADILSON BULO, PRÓXIMO AO Nº 116, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 21 de Novembro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

COMUNICADO

VEÍCULO DE PLACAS DJE8987

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) DIEGO BRITO DE JESUS, proprietário (a) do veículo de placas DJE8987, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo CORSA SEDAN MAXX, cor BRANCA, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na R. ADILSON BULO, PRÓXIMO AO Nº 243, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 21 de Novembro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

**COMUNICADO
VEÍCULO SEM PLACAS**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca FIAT, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. SEBASTIÃO LINS DO PRADO, PRÓXIMO AO Nº 94, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 21 de Novembro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

**COMUNICADO
VEÍCULO SEM PLACAS**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca VW, modelo GOL, cor PRATA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. SEBASTIÃO LINS DO PRADO, PRÓXIMO AO Nº 94, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 21 de Novembro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL

**COMUNICADO
VEÍCULO SEM PLACAS**

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) proprietário (a) do veículo, para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de marca VW, cor LARANJA, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na R. SEBASTIÃO LINS DO PRADO, PRÓXIMO AO Nº 75, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 77 19 194 opção 02 das 08h00 às 17h00 ou

pelo e-mail sac@cetsantos.com.br. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 21 de Novembro de 2024

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE APOIO OPERACIONAL



**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS**

ATOS DO PRESIDENTE

Processo nº 0060005757 - MARCIA RODRIGUES DE ARAUJO - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS.

Processo nº 0060005718 - LILIAN SIMOES COSTA - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS.

Processo nº 0060005717 - ZENAIDE BARRETO SOARES, MARIA ELIZABETH LOSSO DE CAMARGO - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS.

Processo nº 0060005699 - ELENICE APARECIDA GIMENEZ HUSHI - Defiro o pedido de pensão por morte com base no parecer do Departamento Jurídico do IPREVSANTOS.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 380/2024 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, a contar de 02 de Outubro de 2024, a MARCIA RODRIGUES DE ARAUJO (Companheira), dependente(s) do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, REGINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, registro nº 14.531-8, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível B, falecido 02 de Outubro de 2024, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060005757.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 19 de Novembro de 2024

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 381/2024 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 29 de Setembro de 2024, a LILIAN SIMOES COSTA (Companheira), dependente(s) do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, CESAR AUGUSTO PAVANELLO BERNARDI, registro nº 14.256-2, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 2ª CLASSE, Nível GMII, falecido 29 de Setembro de 2024, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060005718.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 19 de Novembro de 2024

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 382/2024 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 30 de Setembro de 2024, a MARIA ELIZABETH LOSSO DE CAMARGO (Ex-cônjuge), ZENAIDE BARRETO SOARES (Cônjuge), dependente(s) do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, JOSE LUIZ CARAM, registro nº 9.040-7, no cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA, Nível S, falecido 30 de Setembro de 2024, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060005717.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 19 de Novembro de 2024

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 383/2024 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, e de conformidade com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições contidas na Lei Com-

plementar Municipal nº 1.139 de 10 de novembro de 2021, concede PENSÃO, sem paridade, a contar de 19 de Setembro de 2024, a ELENICE APARECIDA GIMENEZ HUSHI (Cônjuge), dependente(s) do servidor da Prefeitura Municipal de Santos, GABRIEL DAVID HUSHI, registro nº 9.328-6, no cargo de MÉDICO, Nível S, falecido 19 de Setembro de 2024, conforme enquadramentos legais contidos no processo administrativo nº 0060005699.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, 19 de Novembro de 2024

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- 01 Imóvel localizado no município de Santos/SP;
- 50% de um imóvel localizado no Município de Juiz de Fora/MG;
- 1/12 de um imóvel localizado no município de Mogi da Cruzes/SP
- 01 Veículo, marca FIAT Argo, Ano 2021/2022;
- 01 Veículo, marca Honda City, Ano 2022/2023;
- Conta corrente e aplicações financeiras no Santander, Itaú, Bradesco, Banco do Brasil, C6Bank e PagBank.
- Ações de empresas listadas no índice IBOVESPA da B3.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 11 de novembro de 2024.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE
IPREVSANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- 01 Imóvel localizado no município de Santos/SP (Financiado junto a CEF);
- Conta corrente no Banco Santander;
- 01 Veículo, Marca Hyundai, Modelo HB20 1.6, Ano 2019 (Financiado junto ao Banco C6)

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 11 de novembro de 2024.

JOSE EDUARDO CALÇADA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
IPREVSANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração

dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- 50% de um imóvel à Rua Euclides da Cunha, nº 259, apto. nº 11 – Santos/SP;
 - 50% de um imóvel à Avenida Padre Manoel da Nóbrega nº 1077, apto nº 57 – São Vicente / SP;
 - um automóvel marca GM – Prisma – ano 2014;
 - Conta Corrente (Banco Itaú)
 - Poupança no Banco do Brasil;
- Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 11 de novembro de 2024.

COSME MANOEL PEREIRA FERNANDES
COORDENADOR ADMINISTRATIVO
IPREVSANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- 16,66 % de um imóvel em Cubatão/SP;
- 50% de uma empresa (Ltda) em Santos/SP;
- 50 % de um imóvel em Bauru/SP;
- 50 % de um imóvel em Santos/SP;
- Uma moto Honda/XLR 125 – Ano 2001/2002;
- Uma moto Honda/CBR 600F 2013;
- Um veículo importado (DS5) – Ano 2017;
- Conta corrente no Banco Santander;
- Conta corrente no Banco Sicredi;
- Aplicações Financeiras;
- 33,33% de empresa (Ltda – EPP) em Bauru/SP.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 14 de novembro de 2024.

KERGINALDO MARQUES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
IPREVSANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- 02 lotes situados n Balneário Adriana – Ilha Comprida/SP
- Conta Corrente no Banco Santander
- Conta Corrente no Banco do Brasil
- Conta Corrente no Banco Bradesco
- Conta Corrente no Banco Nubank
- Conta Poupança no Banco Santander

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 11 de novembro de 2024.

DANIELA PEREZ DA GUARDA
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS
IPREVSANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- 50% de um imóvel localizado no município de Santos/SP;
 - Caderneta de Poupança - Banco Bradesco
 - Conta Corrente – Banco Santander
- Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 11 de novembro de 2024.

THAIS PIMENTEL DA SILVA
COORDENADORA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
IPREVSANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com a alteração dada pela Emenda nº 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

- Conta corrente no Banco Santander;
- Conta corrente no Banco Itaú.
- Conta corrente no Banco Nubank;
- 1 (um) automóvel – Fiat – Argo – 2020
- 25% de um imóvel em Campo Limpo Paulista - SP

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Santos, 19 de novembro de 2024.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
IPREVSANTOS



CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO n.º 162/2024

PROCESSO Nº 7070/2024-11

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE e MAYARA ELISY PRUDÊNCIO DE SOUZA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência Contratual por mais 06(seis) meses, a contar de 23/11/2024 até 22/05/2025, acrescendo ao valor do contrato a

quantia de R\$100.047,05 (Cem mil, quarenta e sete reais, cinco centavos), com fulcro no art. 1º, inciso III, c.c art 2º, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 3419/18.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir de 23/11/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03.33.10.04.122.0091.2504.3.1.90.04.00

NOTA DE EMPENHO Nº 1147/2024, 1148/2024 e 1149/2024

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CA-PEP-SAÚDE, Tatiana Ribeiro e pela CONTRATADA Mayara Elisy Prudêncio de Souza, em 21/11/2024.

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

COMUNICADO

Informamos que o pagamento solicitado através do processo abaixo relacionado foi providenciado através da folha de pagamento de NOVEMBRO/2024.

SERVIDOR		
REGISTRO	NOME	Nº PROCESSO
50.152-8	REINALDO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR	58386/2024-62

TATIANA RIBEIRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E AUDITORIA

CONVOCAÇÃO

A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE, por meio do Departamento de Assistência à Saúde e Auditoria - Deasa, **CONVOCA os servidores que não encaminharam a documentação no período de 01 a 30 de setembro e nos dias 01, 02, 03, 04, e 07 de outubro de 2024** conforme previsto no 2º Cronograma publicado em 08/08/2024 e também os servidores abaixo relacionados que encaminharam documentação incompleta e/ou fora data de validade conforme determinado no Anexo I da Portaria nº 011/2024, publicada no Diário Oficial do dia 22/07/2024, para comparecer na sede desta CAPEP-SAÚDE, situada na Avenida General Francisco Glicério nº 479 – Pompéia – Santos-SP, no **prazo de 15 (quinze) dias** portando a documentação necessária (**original e cópia**) afim de realizar seu **RECADASTRAMENTO**. Informamos que o não comparecimento implicará na suspensão de seus dependentes conforme disposto nos artigos 3º e 4º da mencionada portaria.

Registro	Nome	Pendência
24068-9	ALEXANDRE CARVALHO PEREIRA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
27913-3	ANA APARECIDA DE MORAIS SILVA	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTES
33586-9	ANA CAROLINA DE ALMEIDA BRAZ	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
36759-9	ANA LAURA RIBEIRO DA SILVA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE

26109-9	ANGELO RICARDO SUSSI	ESCRITURA FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
32767-6	ANNE CAROLINE GONCALVES VAZ	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
38493-3	BEATRIZ DE AMORIM CEREJO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
28506-4	CRISTIANE DE FATIMA VERISSIMO CALDAS	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
28859-7	CRISTIANE SALGUEIRO FILLOY	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
34213-9	DAYSE CRISTINA BERTO CUMPLIDO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
34155-2	EDGAR RODRIGUES BITTNER	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTES
32596-9	EDILENE AURELIANO WISBECK	DOCUMENTO COM CPF DE TITULAR
27762-4	EDSON ROBERTO ROSA	ESCRITURA FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
27290-6	ELISANGELA ZABORSKI LAURENTINO	DOCUMENTO COM CPF DE TITULAR E DEPENDENTES
34260-0	FATIMA CRISTINA DE ALBUQUERQUE GOMES VIEIRA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
28124-6	FLAVIA CAMPOS FARIAS	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
31608-3	FLAVIA SANTOS QUINTO	DOCUMENTO COM CPF DE TITULAR E DEPENDENTE
38650-8	GABRIELLA VIEIRA DE SOUZA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
32946-6	GRACIONE GOMES DA SILVA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
28069-3	HELLENE CHRISTINA OLIVEIRA DA COSTA MACHADO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
34351-7	IVANETE FERREIRA MONTEIRO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
31125-8	JODHEHILCY DE SOUSA SILVA	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTES
27286-4	JORIO CLEBIO DELMIRO DA SILVA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
20815-7	JOSE CARLOS DOS SANTOS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
32426-9	JULIANA MIRANDA ROCHA SANTOS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
36511-4	LUANA MAGALHAES DOMINGUES DO PRADO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
31303-1	LUIZ ANTONIO CAPRIELLO	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
34062-0	MARIA APARECIDA MENEZES DOS SANTOS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDNA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE

36334-1	MARIA PATRICIA PEREIRA ARDUINO	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE, DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTES E COMPROVANTE ENDEREÇO
33852-5	MARILUCIA DA SILVA PIRES	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
28638-5	MAURICIO RODRIGUES RUIZ	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
32841-9	MICHELI CRISTINA KATZOR SANTOS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
38889-2	ODAIR JOSE PEREIRA	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
36505-6	PATRICIA RODRIGUES DALTO	ESCRITURA FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
25976-2	PAULA CAROLINA HOFMEISTER MONTEIRO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
37962-8	PAULO DE SOUZA POUSA	DOCUMENTO COM CPF DE TITULAR E COMPROVANTE ENDEREÇO
32560-5	PETALA ROSA BORGES DE CASTRO	ESCRITURA FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
38688-8	QUEILA CORREA DOS SANTOS DE JESUS	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE E DOCUMENTO COM CPF DE TITULAR LEGÍVEL
37447-0	RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
36073-5	REGIANE TAVARES SILVA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
27338-3	RISOCLECIA DE OLIVEIRA	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU ESCRITURA PÚBLICA ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
27204-7	RITA DE CASSIA MENDES LIMA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
28560-1	RITA DE CASSIA MENEZES DE SOUSA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
23595-2	ROSANA APARECIDA DE CARVALHO TEIXEIRA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
22946-8	ROSANA CLAUDIA MENDES DE MORAES	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
22902-1	ROSINEY DO NASCIMENTO	DOCUMENTO COM CPF DE TITULAR
25665-1	SERGIO LUIZ RIBEIRO WISBECK	DOCUMENTO COM CPF DE TITULAR
32851-8	SIMONE SANTOS FERREIRA	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
31952-5	SONIA MARIA DA SILVA CORREIA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
27976-0	SUELAINÉ BORGES DE OLIVEIRA	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
36748-2	SUZANA DOS SANTOS GUIMARAES	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDADA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE

38168-1	THEREZINHA LOURES ELESBAO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
36785-4	THIAGO DE OLIVEIRA LUDVICHAK	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
28123-8	VANESSA GODKE LUZ BUENO	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
34844-1	VANESSA LOPES DE OLIVEIRA MARTINS	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE
23204-1	VANESSA PADILHA ROSA	DOCUMENTO COM CPF DE TITULAR
27984-4	WALTER DE LIMA LOPES	CERTIDÃO FORA DA VALIDADE ESTABELECIDA NA PORT. 011/2024-CAPEP-SAÚDE
33722-0	WILLIAN SANTIAGO DA CONCEICAO	DOCUMENTO COM CPF DE DEPENDENTE

CRISTIAN MARK WEISER
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E AUDITORIA – DEASA
CAPEP-SAÚDE



ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo n.º 061324 / 2024 - 83
LINO DE BARROS – Indefiro nos termos da manifestação da tesouraria.
PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Processo n.º 061171 / 2024 - 74
REGINALDO DE SOUZA MENDES DO NASCIMENTO – Idas anuladas.
PATRÍCIA C. M. RODRIGUES MAGALHÃES
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CHEFE DA PROCURADORIA FISCAL



**OUVIDORIA,
TRANSPARÊNCIA
E CONTROLE**

ATOS DO OUVIDOR

Sindicância

Processo: 301496/2024-22 (736.559) - ANULO a Portaria nº 130/2024-CQ-OTC, nos termos do parecer da 3ª Câmara da Cominq. O assunto referente à contratação emergencial para aquisição de ração para os animais do Orquidário Municipal feita pela SEMAM, será tratado através de nova instrução processual.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA – COHAB SANTISTA

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 021/2024.

Processo nº 0410/2024.

Licitação nº 010/2024.

Partes: Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB SANTISTA e a empresa Prognum Informática Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços relativos à licença de uso do Sistema de Administração de Créditos Imobiliários abrangendo contratos ativos e inativos, entre os quais os habilitados no Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS, novados ou não, que compõem a carteira de créditos imobiliários da COHAB-ST, legislados ou não pelo Sistema Financeiro de Habitação – SFH e assemelhados bem como contratos de ocupação, permissão de uso e locações, englobando os serviços de implantação, migração/conversão, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva, adaptativa, evolutiva e atualização legal para uso nas instalações da Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB-ST, abrangendo os serviços relacionados conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do serviços.

Valor: R\$ 564.200,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Assinaturas: Pela COHAB-ST o Diretor Presidente Rogério Mathias Conde e o Diretor Administrativo e Financeiro Fabio Ventura Ares, e pela contratada, Onésimo Ismael Toloi, em 11/11/2024.

**ROGÉRIO CONDE
DIRETOR PRESIDENTE**

FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 898/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GABRIELA GONÇALVES TARDELLI. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 26/2024 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista GABRIELA GONÇALVES TARDELLI, de 21 de Novembro de 2024.

**REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 899/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e TALITA COSTA CARDOSO. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 26/2024 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista TALITA COSTA CARDOSO, 21 de de Novembro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 892/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GISELE PEREIRA. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 26/2024 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista GISELE PEREIRA, de 21 de Novembro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 900/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e SILVANIA ALVES DE ALMEIDA. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 26/2024 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.514,00 (Um mil quinhentos e quatorze reais) VIGÊNCIA: de 01 a 31 de dezembro de 2024 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista SILVANIA ALVES DE ALMEIDA, 21 de Novembro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 901/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e YARA SILVA. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: FUTSAL FEMININO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2401 NOTA DE EMPENHO Nº 26/2024 FUPES VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais) VIGÊNCIA: de 01 a 31 de dezembro de 2024 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista YARA SILVA, de 21 de Novembro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

TERMO Nº 893/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GABRIEL DE SOUZA SOLDI. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa "Adote um Atleta") MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 034/2024 EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro 2024

ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista GABRIEL DE SOUZA SOLDI, 21 de Novembro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

TERMO Nº 894/2024 PARTES: FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS e GUILHERME HENRIQUE ESTEVÃO. OBJETO: concessão de auxílio financeiro nos termos da Lei Municipal nº 2351, de 21 de dezembro de 2005 (Programa “Adote um Atleta”) MODALIDADE ESPORTIVA: BASQUETE MASCULINO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 31.10.00.3.3.90.48.00.27.811.0094.2900 NOTA DE EMPENHO Nº 034/2024 EMENDA VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024 ASSINATURAS: Pela Fundação Pró-Esporte de Santos, o Diretor Presidente Sr. FREDERICO LUIZ MONTEIRO e o(a) bolsista GUILHERME HENRIQUE ESTEVÃO, 21 de Novembro de 2024.

REINALDO DE SÁ CIRILO
DIRETOR ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE SANTOS

PRODESAN-PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

COMUNICADO

A PRODESAN-Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A comunica que se encontra à disposição dos interessados, através Do Departamento Financeiro – DEFIN, à Praça dos Expedicionários, nº 10, prédio Anexo, Gonzaga – Santos, a relação de pagamentos efetuados no mês de outubro de 2024, nos termos das instruções consolidadas n.º 02/2008 do TCE-SP, sendo que os mesmos obedeceram estritamente às necessidades dos serviços e fornecimentos que enunciamos:

Itens	Empresa	Valor R\$	Contrato :
1	Aoyagi Com.Mat.de Limpeza Descart.Eireli-ME	71.518,45	Aux.3219
1	Columbia Comercio de Descartáveis Eireli1	15.790,18	Aux.3218
1	DG Enterprises Ltda	5.403,00	Aux.3222
1	Eco Vida Com. E Ind. Embalagens Plástica Eireli	28.200,00	Aux.3221
1	Orla Distribuidora de Produtos Eireli	25.380,60	Aux.3216
1	Y R Distribuidora de Produtos e Serviços Eireli	20.393,64	Aux.3217
2	Agatha Locadora de veículos Ltda	23.540,17	Serv.1146
2	Agregue Multiserviços Ltda	42.266,10	Aux.3159
2	Agregue Multiserviços Ltda	50.473,68	Aux.3215
2	Aguanambi Serviços Ambientais Ltda	51.653,92	Aux.3194
2	Aligabidu Serviços e Locações Eireli	34.164,51	Aux.3187
2	Cimel Mecânica Eireli – ME	18.176,36	Aux.3188
2	Cimel Mecânica Eireli – ME	17.838,80	Aux.3204
2	PGV Terraplenagem e Gerenciamento de Resíduos Ltda	52.563,12	Serv.1130
2	Rosanova Serviços locações e Assessoria Ltda	73.075,00	Aux.3241
2	Rosanova Serviços locações e Assessoria Ltda	46.255,14	Aux.3243
2	Saneloc – Locações de Equipamentos Eireli	77.777,42	Aux.3185
2	TopLoc Serviços e Locações Ltda	17.730,64	Aux.3208

3	Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli	127.150,45	Serv.1121
4	A.M.S.Comércio de Areia e Pedra Eireli	36.942,40	Aux.3113
4	Tracado Construções e Serviços Ltda	289.998,10	Aux.3242
4	Transportes e Terraplenagens Rubão Ltda	18.050,40	Aux.3160
5	Localiza Veículos Especiais S.A.	23.359,12	Aux.3206
5	Oxipar Serviços e Locação de Maqu.e Equip.	21.652,52	Aux.3115
5	Quality Aluguel de Veículos S/A	69.950,00	Aux.3214
5	Vila Rica Park Locação e Comércio Veículos Ltda	48.000,00	Aux.3238
6	Le Card Administradora de Cartões Ltda	1.137.603,80	Serv.1162
7	TRM Engenharia Civil Ltda	314.410,46	Serv.1180

Justificativas por itens

1. O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais destinados à limpeza de próprios municipais vinculados a área da saúde e assistência social, prejudicando as atividades das mesmas.
2. O não pagamento implicaria na retirada de equipamentos, máquinas pesadas e caminhões utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.
3. O não pagamento interromperia o fornecimento de combustível, paralisando a frota de veículos utilizada pela empresa.
4. O não pagamento interromperia o fornecimento de matéria-prima essencial à produção de massa asfáltica, paralisando as atividades da usina de asfalto da empresa.
5. O não pagamento implicaria na retirada dos veículos leves e pesados utilizados pela empresa, dificultando a execução dos serviços dos diversos departamentos da empresa.
6. O não pagamento interromperia a entrega de vale-alimentação aos funcionários da empresa, descumprindo o acordo coletivo.
7. O não pagamento interromperia a construção do almoxarifado de material da empresa.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

A PRODESAN, Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A torna pública a convocações abaixo, referente ao Processo Seletivo 01/2022, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Prodesan, sito à Praça dos Expedicionários nº 10 Gonzaga Santos/SP, no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste, para tratar de assunto relacionado as suas contratações.

NOME	CARGO REF. PROCESSO SELETIVO	CLASS.
THAMIRES DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA	177º
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS	09º

- *LE1 - Lista Especial – Candidatos na Condição de Deficiente
- *LE2 - Lista Especial – Reserva de Vagas aos Candidatos Negros

Esclarecemos que a insistência do não comparecimento implicará na desclassificação no referido Processo Seletivo.

Santos, 21 de Novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA 1012/2024 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1378/94, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº. 2301/05, de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº. 2344/2005, alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei nº. 3.612/2019 e alterada pela Lei nº. 4.053/2022, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de novembro de 2024, **resolve aprovar:**

Art. 1º - O Relatório de Execução Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – 2º semestre – Exercício 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santos, 21 de novembro de 2024.

RAYSSA RAMOS BARJA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA 1016/2024 – CMAS

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1378/94, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº. 2301/05, de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº. 2344/2005, alterada pela Lei nº. 2781/2011, alterada pela Lei nº. 3.612/2019 e alterada pela Lei nº. 4.053/2022, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de novembro de 2024, **resolve aprovar:**

Art. 1º - O repasse de recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o cofinanciamento da estruturação da Vigilância Socioassistencial Municipal, no valor de R\$ 34.720,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais.)

Art. 2º - O repasse do recurso ficará vinculado a apreciação do plano de aplicação que será aprovado pelo colegiado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santos, 21 de novembro de 2024.

RAYSSA RAMOS BARJA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO 009/2024 CMAS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 1º. A presente Chamada Pública tem caráter exclusivo de preencher as vacâncias existentes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2024/2025.

Art. 2º. As vacâncias existentes são:

a) 03 (três) vagas de suplentes.

Representantes de Organizações Sociais inscritas no CMAS:

a) 02 (duas) vagas de suplentes.

Art. 3º. A referida Chamada Pública iniciará no dia 21 de novembro de 2024 com encerramento quando todas as vagas forem preenchidas.

Art. 4º. O requerimento, bem como os documentos comprobatórios deveram ser entregues no CMAS, situado à Rua XV de novembro nº. 119 – Térreo, no bairro Centro, em Santos/SP, no horário das 8h às 17h.

(Trazer Requerimento Anexo, RG, comprovante de residência – caso possua - e cópia de documento de referência e/ou vínculo do serviço).

Art. 5º. Poderá participar qualquer pessoa que represente os segmentos em vacância, descritos abaixo:

- Representantes de usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais e de organização de usuários, ou movimentos sociais comprometidos e vinculados com a Política de Assistência Social, no município de Santos.

- Organizações Sociais que executam serviços, programas e projetos socioassistenciais no município de Santos, registradas no CMAS Santos.

Art. 6º. Serão consideradas aptas a concorrer às eleições as que cumprirem o disposto na Resolução Normativa nº. 946/2023 - CMAS.

Art. 7º. Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CMAS. Santos, 21 de novembro de 2024.

RAYSSA RAMOS BARJA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

À
Comissão Eleitoral CMAS

_____ (nome da entidade ou organiza-
ção socioassistencial), CMAS nº. _____, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. _____, com endere-
ço em Santos, à _____ nº. _____ complemento _____,
Bairro _____ CEP: _____ Fone _____, executora de serviço socioassis-
tencial desde __/__/__, vem requerer o reconhecimento de sua qualidade de Instituição Candidata no
pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para
a gestão 2024/2025, indicando seu representante o (a) sr.(a) _____, por-
tador (a) do RG nº. _____ para participar do pleito na categoria Entidade ou Organi-
zação Socioassistencial, declarando-se ciente das normas que regem o processo eleitoral.
Santos, ____ de _____ de 2024.

(NOME / CARGO/RG/CPF)

ANEXO II
REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE USUÁRIA(O) OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS(OS) OU MOVIMENTO SOCIAL

À
Comissão Eleitoral CMAS

_____ (nome do usuário ou organização de
usuários ou movimento social), inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ/MF sob nº. _____, com ende-
reço em Santos, à _____ nº. _____ complemento _____, Bairro
_____ CEP: _____ Fone _____, atendido ou atu-
ando desde __/__/__, vem requerer o reconhecimento de sua qualidade de usuária(o) ou organização
de usuária(o) ou movimento social Candidata(o) no pleito que elegerá os representantes da sociedade
civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2024/2025.

Santos, ____ de _____ de 2024.

(NOME/RG/CPF)

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES - COMESP

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Municipal de Esportes a comparecerem, dia 27/11/2024, às 10h00, em primeira convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, e às 10h15, em segunda, com qualquer número de membros, na Secretaria Municipal de Esportes, situada à Praça Eng.º José Rebouças, s/nº, para participarem da 9ª Reunião Ordinária de 2024.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Assuntos Gerais.

Santos, 21 de novembro de 2024

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES

**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE DE 2024**

CONVOCAÇÃO

Convocamos os representantes do Conselho Deliberativo da FUPES a comparecerem, dia 27/11/2024, às 10h00, na Secretaria Municipal de Esportes, situada à Praça Eng.º José Rebouças, s/nº, para participarem da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Pró-Esporte de 2024.

Pauta:

- 1º Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
 - 2º Apresentação do Relatório de Atividades – 2024;
 - 3º Apresentação do Plano de Trabalho, Orçamento e Plano de Aplicação de Recursos para o Exercício de 2025;
 - 4º Assuntos Gerais.
- Santos, 21 de novembro de 2024

GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR
PRESIDENTE DO COMESP E DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUPES

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CONVITE Nº 50/2024/P-DAC/DL/SL CHAMAMENTO PÚBLICO – ENTIDADES DE BAIRRO

Prezados(as) representantes e membros de entidades de bairros,

A Câmara Municipal de Santos convida formalmente todas as entidades de bairro do município a fornecerem informações atualizadas sobre seus dados com o objetivo de garantir a participação ativa dessas entidades em audiências públicas e demais processos participativos promovidos por esta Casa Legislativa.

Solicitamos que os seguintes dados sejam enviados ao e-mail dirlegislativa@camarasantos.sp.gov.br:

- Nome da entidade de bairro;
- Endereço da sede da entidade;
- Endereço de e-mail da entidade;
- Nome completo do(s) atual(is) representante(s).

As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a composição de um cadastro, que permitirá o envio de ofícios, convites, e-mails e outras comunicações pertinentes às atividades realizadas pelo Poder Legislativo. Esse cadastro é fundamental para assegurar que as entidades de bairro estejam sempre informadas e possam participar efetivamente das decisões que impactam nossa cidade.

Contamos com a colaboração de todas as entidades de bairro para fortalecer a representatividade e a participação democrática em nosso município.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

Convite nº 84/2024/E/DAC/DL/SL
Ref. Reqº de Audiência Pública nº 34/2024

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 34/2024, de autoria do Vereador Sérgio Caldas Santana, convida a população santista a participar de audiência pública com o tema: **“MOBILIDADE URBANA”**.

A audiência será realizada no **dia 25 de novembro de 2024, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: comissoesespeciais@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente,

CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE

COMUNICADO

Solicita-se o comparecimento para tratar de assunto de interesse próprio os Senhores e Senhoras:

ALYNNE VEIGA DE CARVALHO
CARLA ALVES ROSSETTO NICOLETTI SIQUEIRA
DIOGO SUPPA PEREIRA ALVES DE LIMA
FERNANDO GREGORIO DE OLIVEIRA PEREIRA
IGOR DE SOUZA E SILVA
JOAO BATISTA COSTA
JOSE CARLOS DE CARLI
MARIA CLARA MOREIRA ANTUNES
MELISSA ARCE BEZERRA DIPP FERNANDES
NAYARA VIEIRA DOS SANTOS
PATRICIA MANCINI BARI
PEDRO DOMINGOS DE CAMPOS
RAFAEL CAMPOS CASTANHEIRA

SANDRA CAMILO CHAVES

O comparecimento deverá ser de segunda a sexta-feira das 09 às 17 horas na CAPEP-SAÚDE, localizada na Av. General Francisco Glicério, N.º 479, Bairro Pompéia, Santos-SP. É necessário que a presença seja efetuada até o dia 13 de dezembro de 2024.

O interessado deverá comparecer com cópia do documento de identificação (RG/Habilitação), CPF, comprovante de residência e os holerites do período de 2024.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2024
PROCESSO Nº 10211/2024**

Onde se lê:

... base FC-C...

Leia-se:

...base FC-B ...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de novembro de 2024

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2024
PROCESSO Nº 48/2024**

Onde se lê:

... no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2024...

Leia-se:

... no período de 04 de novembro a 10 de novembro de 2024...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de novembro de 2024

**CARLOS TEIXEIRA FILHO
PRESIDENTE**

**LINCOLN APARECIDO SOARES DOS REIS
1º SECRETÁRIO**

**JOÃO CARLOS DE ASSIS NERI
2º SECRETÁRIO**